



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 65, SEXTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2022

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 46ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS SEMIPRESENCIAL, EM 5 DE MAIO DE 2022

1.1 – ABERTURA 7

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a debater o Projeto de Lei nº 700/2022, que *altera a Lei nº 9096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, para instituir normas relativas às prestações de contas partidárias e eleitorais*, nos termos do Requerimento nº 263/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. 7

1.2.1 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas) 7

1.2.2 – Oradores

Sr. Gustavo Kanffer, Assessor Jurídico do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) 10

Sr. Sidney Vieira, Gerente Contábil do Partido Republicanos 12

Sr. Carlos Siqueira, Presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB) 14

Sr. Marcelo Issa, Fundador e Coordenador do Movimento Transparência Partidária 18

Sr. Gustavo Kanffer, Assessor Jurídico do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) 21

Sr. Haroldo Santos Filho, Coordenador-Adjunto da Câmara de Assuntos Políticos Institucionais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 23

Sra. Edilene Lobo, Advogada e Professora Doutora em Direito Eleitoral e Processo Civil 27

Sr. Thiago Fernandes Boverio, Advogado do Partido Social Democrático (PSD) 30

Sr. Gilberto de Loyola, Advogado do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) 31

1.3 – ENCERRAMENTO 34

PARTE II



2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 1051/2022. 36

2.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de que o PSB passa a integrar o referido Bloco **(Ofício nº 6/2022)**. 38

2.1.3 – Indicações

Nº 24/2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. 40

Nº 25/2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *sugere ao Ministro da Economia e à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que adotem as medidas cabíveis com vistas a adequar os editais de seleção do Banco do Brasil S.A. aos direitos das pessoas com deficiência*. 44

2.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 3/2022-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 6033/2019 49

Nº 4/2022-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 3475/2021 57

Nº 5/2022-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 14/2022 65

2.1.5 – Prejudicialidade

Prejudicialidade da Mensagem nº 117/2018, na origem. 74

2.1.6 – Projetos de Lei

Nº 1136/2022, do Senador Jorge Kajuru, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, - Código Civil, para disciplinar a guarda de animais de estimação em condomínios edilícios*. 76

Nº 1138/2022, do Senador Eduardo Gomes, que *dispõe sobre o exercício da profissão de influenciador social digital profissional*. 81

Nº 1140/2022, do Senador Lucas Barreto, que *altera os artigos 7º e 28, da Lei nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, para garantir a exploração de recursos minerais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável*. 86

2.1.7 – Requerimentos

Nº 322/2022, da Senadora Mara Gabrilli, de informações ao Ministro de Estado da Economia. 93

Nº 323/2022, do Senador Humberto Costa, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Breno Albuquerque de Mello. 99



Nº 179/2022-CDIR, da Senadora Eliziane Gama, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do evento "Brazil Forum UK 2022", em Londres, Reino Unido.	101
<i>Deferimento do Requerimento nº 179/2022-CDIR.</i>	<i>105</i>

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	106
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	109
5 – LIDERANÇAS	110
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	113
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	123
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	127
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	182



Ata da 46ª Sessão, de Debates Temáticos Semipresencial,
em 5 de maio de 2022

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 30 minutos e encerra-se às 12 horas e 55 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão semipresencial de debates temáticos foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais do Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e em atendimento ao Requerimento nº 263, de 2022, de minha autoria e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta Presidência informa que os cidadãos podem participar desta sessão remota de debates temáticos através do endereço www.senado.leg.br/ecidadania – é esse serviço que propicia que as pessoas entrem aqui na audiência conosco – ou também pelo telefone 0800 0612211, 0800 0612211.

A Presidência informa ainda que as apresentações e os arquivos exibidos, durante esta sessão de debates temáticos, ficarão disponibilizados na página do Senado Federal referente à tramitação do requerimento que originou esta sessão.

A sessão é destinada a receber os seguintes convidados, a fim de debater o PL nº 700, de 2022, que altera a Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, para "instituir normas relativas às prestações de contas partidárias e eleitorais", a quem convido para compor a mesa: Presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB), Sr. Carlos Siqueira, e também o Sr. Haroldo Santos Filho, Coordenador-Adjunto da Câmara de Assuntos Políticos Institucionais do Conselho Federal de Contabilidade. (*Pausa.*)

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento da sessão: será, inicialmente, dada a palavra aos convidados, por 10 minutos; após, será aberta a fase de interpelação pelos Senadores inscritos, organizados em blocos, dispondo cada Senador de cinco minutos para suas perguntas. Os convidados disporão de três minutos para responder à totalidade das questões do bloco. Os Senadores terão dois minutos para a réplica.

As inscrições dos Senadores presentes remotamente serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão abaixadas no sistema remoto, e, neste momento, serão abertas as inscrições.

Quero saudar o nosso Presidente, representando aqui os partidos políticos, Sr. Carlos Siqueira, que é Presidente do Partido Socialista Brasileiro, a quem agradeço a presença.

Convido também o nosso representante do Conselho Federal de Contabilidade, Sr. Haroldo Santos Filho, e nossos convidados aqui, que são os advogados e contadores especialistas neste assunto.

Bem, vivemos uma era de criminalização da política. Historicamente, a população brasileira sempre olhou com desconfiança para seus representantes eleitos, na legítima e saudável postura de quem escolhe, critica e cobra. Contudo, o que se observa, nos últimos anos, é uma negação da própria atividade política, como se tudo que viesse dos mandatários fosse desprezível e leviano.

Como em qualquer atividade humana, em qualquer parte do mundo e em qualquer época, na política, realmente, há pessoas de conduta questionável, passíveis não apenas de reprovação, mas de investigação. Há, também, gente séria, preparada, decente, disposta a trabalhar duro por este país. Há e sempre houve.

A diferença é que, agora, em tempos de redes sociais, cancelamentos, linchamentos públicos, pós-verdades, parece que nada que venha da política serve como parâmetro.

Um exemplo dessa distopia, dessa distopia e dessa distorção também, é a Lei 9.096, de 1995, na parte que trata da prestação de conta dos partidos políticos e a sua interpretação draconiana pelas áreas técnicas da Justiça Eleitoral. Sobejam abusos – são muitos! Por exemplo: prestadores de serviços são contratados por órgãos da administração pública e têm seu trabalho aprovado pelos Tribunais de Contas; os mesmos prestadores fornecem o mesmo serviço a partidos políticos e são reprovados por setores técnicos dos Tribunais Eleitorais.



Outro: empresas públicas e privadas usam *softwares* modernos... Nosso representante do Conselho Federal sabe que a contabilidade nossa é uma referência internacional. Ela segue estritamente as normas nacionais e internacionais e que são reconhecidas pelo mundo todo. Então, a gente pega esses *softwares* modernos para enviar as suas demonstrações contábeis à Receita Federal. Tem lá a CVM. Os partidos políticos são obrigados a utilizar um programa fornecido pela Justiça Eleitoral, antiquado, instável, difícil de operar. E ontem estava fora do ar. Ficou mais de dez dias fora do ar, a semana passada e a semana retrasada fora do ar, e muito difícil de operar.

Tem mais: por vezes, são constatadas irregularidades no âmbito da atividade privada interna do prestador de serviço. E quem é penalizado? É o partido político que o contratou, que nada tem a ver e em nada contribuiu com o ilícito, sequer dele se beneficiou. Os absurdos não têm fim: bancos nos quais os partidos políticos mantêm conta corrente já são obrigados, por lei, a enviar extratos para a Justiça Eleitoral. Pois bem, os partidos são obrigados a enviar os mesmos extratos, sob pena de sanção, em claro desrespeito ao princípio da desburocratização consagrado pela Lei 13.726, de 2018.

Existem muitos outros problemas graves na legislação dos partidos políticos. E grave também é a postura dos setores técnicos da Justiça Eleitoral. Mais realista que o rei na tarefa de interpretar a lei por vezes omissa, por vezes ruim mesmo.

No intuito de resolver de uma vez por todas essas questões, o Projeto de Lei nº 700, de 2022, flexibiliza e moderniza o processo de prestação de contas dos partidos políticos no Brasil. Não para passar a mão na cabeça de quem erra. O partido que andar à margem da nova lei também será punido com rigor. O que não pode prosseguir é esse estado de coisas em que, ao que parece, qualquer filigrana, qualquer detalhe menor é motivo para se jogar no lixo reputações de candidatos e de agremiações. Em última análise, joga-se no lixo o voto dado pelo eleitor, que é ou deveria ser o senhor do processo eleitoral.

Eu espero que, nesta sessão de debates que ora se inicia, possamos, por meio do debate parlamentar, contribuir com novas ideias para que o PL 700, que já é bom, ganhe uma redação ainda mais consistente e ajude a pacificar, em definitivo, a prestação de contas dos partidos políticos. Nosso processo eleitoral só tem a ganhar.

E eu quero aqui, de uma forma muito clara, objetiva, falo isso com convicção, eu falo sempre que eu estou Senador, mas eu sou contador e sou professor. Durante anos e anos, desde Mário Covas, quando tive o privilégio de ser o contador da prestação de contas da campanha de Mário Covas, como também fiz, depois, para Fernando Henrique e Serra... Então, eu conheço a fundo e não tem – pode ter igual –, mas nenhum contador neste país lutou tanto para que as coisas sejam transparentes, corretas, o que está errado está errado e tem que ser punido.

Agora, eu lamento – lamento – que o Tribunal Superior Eleitoral não esteja aqui. Como, já por diversas vezes tentei fazer isso e não consegui, é lamentável que o Ministro não tenha mandado um representante aqui para esta Casa. É um desrespeito ao Senado Federal. Sequer mandou aqui aqueles que são os coordenadores que trabalham com a prestação de contas. Por que será? Por que será?

Porque eles sabem que esse sistema do Tribunal Superior Eleitoral não funciona. Há mais de 20 anos que a gente vem acompanhando esse sistema do TSE que sequer fecha débito com crédito, um sistema totalmente incompatível com o nível da contabilidade nacional nossa, que sempre respeitou a transparência, a competência, sempre seguiu as normas internacionais.

O Brasil, hoje, é um exemplo de contabilidade no mundo e aí vem o TSE e não aceita a contabilidade que é prestada à Receita Federal, à CVM, que é o órgão que fiscaliza as maiores empresas que estão na Bolsa de Valores. Mas, não, no TSE, o rapaz diz ou quem está lá diz que não. Tem que fazer uma só pra eles. Repetir a mesma coisa, dez, vinte vezes, em questionamentos absurdos. Nós não podemos e não aceitaremos mais que o TSE normatize, fiscalize e julgue essas questões.



Eu, quando apresentei o projeto e o apresentei de uma forma muito transparente, alguns membros da imprensa divulgaram que nós queríamos e queremos flexibilizar, esconder. Quero dizer exatamente o contrário: o que nós queremos é uma transparência das coisas corretas, seguindo as normas internacionais, que esteja em qualquer lugar, em qualquer *site*, em qualquer coisa, fácil, fácil de qualquer cidadão verificar as contas do partido ou dos candidatos.

É lamentável, porque é uma matéria técnica e nem todo jornalista realmente entende desses aspectos. Só quem está lá na ponta, os contadores, que são escravos do Governo, que trabalham de graça para o Governo, não é só no eleitoral, mas em todas as áreas, e a cada um que muda sempre vem o ônus em cima dos contadores.

Depois de dois anos, a gente conseguiu, espero, porque agora estava marcado para hoje a derrubada do veto dos contadores da Gfip, vários contadores se suicidaram neste país por causa dessa inflexibilidade, pela incompetência dos governantes, que mudam, e não é uma política de estado, coisas de 2009, 2013, que ainda era em disquete, numa caixinha de sapato lá do INSS da Caixa Econômica. Aí, depois, para não perder, para não prescrever, sai multando em R\$500 cada coisinha, que tem nada a ver com o que dizem.

Disseram-me, na semana passada, no Congresso, que tem um impacto de R\$15 bilhões. Conversa fiada! Traga, então, alguém para dizer, mostrar isso, não é conversar apenas.

Então, a gente fica, assim, indignado. Eu conheço e sei o papel do contador, o esforço que eles fazem, as empresas e muito menos os partidos não querem saber se multou, se está errado, a culpa é do contador, mas, nesse caso específico, a culpa é do TSE, que quer impor um sistema que não funciona há 20 anos.

Não é a primeira reunião que faço, estive no TSE, na Presidência ainda do Ministro Fux, lá atrás, acho que eu ainda era Deputado, com todos os contadores, e há quatro, cinco anos eu mostrei e todos falaram que o sistema não funciona, o sistema não funciona, e continuaram insistindo com essa porcaria desse sistema do TSE.

Então, eu espero que o TSE mande aqui, porque tem que respeitar a Casa do Senado Federal, alguém, um representante para debater tecnicamente esses absurdos que vêm acontecendo no país com relação a isso.

Há um projeto, eu fiz questão de aprovar um requerimento porque os argumentos não me faltam para aprovar esse projeto no Senado, mas eu fiz questão de colocar aqui para que houvesse um debate, principalmente do TSE, que viesse aqui para justificar os absurdos que são exigidos todo ano, mas, lamentavelmente, sequer veio um representante aqui do TSE.

E olha que estive lá recentemente e falei isso com o Ministro Fachin. Disse a ele: "Ministro, V. Exa., que está assumindo agora, mas que não vai presidir o processo eleitoral, este é o melhor momento para que V. Exa. coloque realmente as coisas corretas, transparentes no TSE".

Então, eu lamento, mas nós vamos dizer o que nós pensamos e quem vai falar não sou eu aqui, são aqueles que estão no dia a dia e que podem testemunhar.

Acho que não precisa, mas eu queria colocar a tela de ontem aqui do TSE desse sistema. Fora do ar, ontem! Há 15 dias ficou fora do ar esse sistema, que nunca funcionou e que agora tem que fazer, dois, três, quatro... A mesma coisa que está na Receita Federal está nos órgãos públicos, e aí tem que ter essa questão.

Então, eu vou passar a palavra primeiro, pedindo vênica aqui aos nossos convidados da mesa, como é uma coisa muito técnica, para os convidados que são contadores e advogados nessa área.

Vou lhe passar a palavra, Gustavo, e você pode, inclusive, usar aqui o púlpito se achar melhor, para você falar um pouco sobre essa questão.

O Gustavo é advogado especialista nessa questão.

Na sequência, a gente vai ouvir também os contadores.



O SR. GUSTAVO KANFFER (Para exposição de convidado.) – Bem, primeiro, é uma honra estar aqui no Senado Federal à presença de V. Exa. e dos senhores. Agradeço muito o convite. Poder estar aqui é uma honra, ainda mais neste lugar que respeita a democracia. Aqui é o local do debate de lei.

Em primeiro lugar, Senador, eu tive a oportunidade de ler o projeto. O projeto visa aprimorar a prestação de contas. Discordo, com a minha experiência, da forma como se diz de que não tem transparência. É possível, hoje, acessar um processo de prestação de contas de qualquer partido político e ter acesso a dados que, pela Lei Geral de Proteção de Dados, não poderiam ser expostos, como CPF, número do NIT e demais informações, enquanto que o mesmo portal da transparência da Justiça Eleitoral, quando divulga dados dos seus gastos, preserva os dados dos servidores. Lógico, tem que dar transparência sobre quanto cada um gastou, quanto recebe, perfeitamente normal, mas, pela Lei Geral de Proteção de Dados, há uma incompatibilidade.

O projeto, pelo que eu li, começa corrigindo um grande problema. Não se sabe em que regime se faz uma prestação de contas. É regime de caixa ou é regime de competência? Utiliza-se um chamado regime híbrido, conceituado, à margem do que entendem não apenas as normas de contabilidade como o próprio Conselho Federal de Contabilidade. Se perguntarmos qual pessoa jurídica no Brasil exerce seu regime, regime de competência. Qualquer partido político é uma pessoa jurídica de direito privado. Logicamente, ele tem por sua consecução da Constituição consagrar, atuar pela democracia. E cada partido tem a sua estratégia, Senador. Tem partido que privilegia lançar cargos a majoritários, tem outros que privilegiam cargos a proporcional.

Digo isso porque existe, hoje... A prestação de contas já teve sob sua análise o enfoque da transparência. Da transparência, passou para a *accountability*. Hoje, estamos no princípio da economicidade, mas não aplicando o princípio da economicidade como ele é. O princípio da economicidade é uma relação custo/benefício dentro do seu próprio orçamento, mas não uma comparação de gastos entre partidos políticos em que o técnico julga se aquilo está caro ou está barato, comparando com uma despesa de outro partido. Isso não é o princípio da economicidade.

Por lei, a análise contábil tem que se ater àquela documentação, à forma do gasto, se ele é correto, se houve um desvio nessa contratação, se aquela empresa recolhe os impostos. Perfeitamente normal, correto, mas aí, quando se muda o enfoque para mensurar como esse gasto é feito e se afasta da matéria contábil para adentrar na avaliação ou na qualificação do serviço prestado – “Ah, eu não gostei muito dessa propaganda, porque você poderia ter feito um pouco mais barata!” –, isso se afasta, porque aí passamos, com todas as vênias, a tutelar os gastos dos partidos políticos. E, por vezes, Senador...

Aqui vou compartilhar a experiência que ao longo dos anos adquiri trabalhando em prestação de contas. O senhor comentou que há 20 anos o TSE procura um sistema. A primeira vez que o TSE obrigou os partidos políticos a utilizarem um sistema de prestação de contas foi no ano de 2004. O Presidente do Tribunal era o Ministro Marco Aurélio, que suspendeu a obrigatoriedade de apresentação no dia da entrega da prestação de contas porque o sistema falhou. De lá para cá...

É louvável que a Justiça queira aprimorar e desenvolver um sistema, mas esse sistema vem continuamente sendo modificado, alterado, e existem... Qual empresa no Brasil não utiliza um sistema que é estável há anos? Por vezes ouço dos contadores que eles têm que fazer o lançamento três vezes: eles fazem o lançamento na prestação de contas do partido, na prestação de contas eleitoral e numa outra prestação de contas – eles repetem. Então, se ele tem de fazer mil lançamentos, ele fará 3 mil, porque o sistema não conversa.

Já tive oportunidade de, no TSE, até sugerir que se utilizasse algo como o Siafi, que é transparente, *online*, e você emite a prestação de contas com um botão. Tive a oportunidade de conhecer um dos criadores do Siafi. Até foi interessante essa reunião: havia técnicos da Receita Federal, e eles contavam da



experiência, porque, quando veio o Fundo Especial de Financiamento – a lei estabelece que o TSE tem que transferir, ou a União transfere para o TSE e deposita numa conta do Banco do Brasil –, aquilo foi um problema, porque o próprio TSE opera o Siafi.

Prossigo, Senador. A forma da análise, como eu disse, tem se modificado. Recentemente temos visto o uso do Google Maps como fonte para apontar a capacidade operacional de uma empresa. Utiliza-se o Google Maps, olha-se a área: "Aqui há indício de falta de capacidade". Chegamos ao ponto de identificar, em análises de prestações de contas que já tive oportunidade de ver, que a indicação de quando a área é privada, ele aponta que é falta de indício, porque o Google Maps não conseguiu ir àquela área, porque é área privada.

Veja, a Justiça Eleitoral tem competência no Brasil inteiro. Não poderia ter havido uma diligência, até para economia de recursos públicos, do cartório eleitoral, dos servidores da Justiça Eleitoral do município? Ir até o local? Veja, não se quer não prestar; pelo contrário, entendo que todos os partidos querem e desejam não apenas prestar, como serem fiscalizados e melhorar sua forma. Mas a forma da análise está destoada daquilo que a legislação nos coloca.

O senhor citou aqui também a desburocratização. A lei diz, por exemplo, na prestação de contas eleitoral, que os extratos bancários são enviados. Existe um convênio da Justiça Eleitoral com o Bacen (Banco Central do Brasil), em que o Banco Central, os bancos enviam o extrato, mas, na resolução de prestação de contas eleitoral, ele obriga que o candidato encaminhe. E, se ele não encaminhar, ele vai ser penalizado, por algo que a lei já ali retirou. Exige-se que o candidato consiga identificar, porque ele tem que... No extrato bancário, é responsabilidade dele ali que apareça a identificação do CPF ou do CNPJ. Eu indago: qual brasileiro consegue dizer o que aparece no seu extrato bancário? Porque a forma como aparece é o banco que estabelece. Impor ao usuário do sistema que ele modifique aquela informação é até desarrazoado, sem contar que eu não vejo base legal, e a própria lei lhe tirou.

Então, Senador, não se quer deixar, nem se quer omitir. Louvamos que seja cada vez mais transparente, que fique disponível, mas existem leis que estabelecem critérios, existem parâmetros. Então, na medida em que se afasta daquilo que a lei estabelece como a forma da análise, para procurar outros meios para desaprovar as contas, precisa-se de um equilíbrio.

Se o senhor me permite, existe também com relação a gastos de passagens. A lei estabelece que a fatura identifique o passageiro, a data da viagem, o trecho e o nome. As análises têm sugerido que se exige a apresentação de fotos. Quando se apresentam fotos, questiona-se a quantidade de fotos. Tem muitas fotos? Não, aqui não foram publicadas fotos nas redes sociais. Quando tem foto e foi publicado na rede social, "Não, porque não tem a ata". Então chegaremos a um ponto em que se apresentará a ata, se fará uma leitura da ata e "Essa ata aqui não veio tratar desse assunto!".

Não é o escopo de uma análise contábil, com todas as vênias. Da mesma forma que eu não posso avaliar a capacidade operacional de uma empresa com base na Rais, que é a quantidade de empregados que uma empresa tem.

A Constituição Federal estimula o empresário individual, consagra o pequeno empresário, o empresário individual; e o órgão técnico julga a capacidade operacional de uma empresa, se essa empresa tem ou não.

Com todo o respeito que eu tenho, eu só gostaria de citar um exemplo que nós tivemos com o Dr. Mansueto Almeida, que foi Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Secretário do Tesouro Nacional, com doutorado no MIT, nos Estados Unidos. Houve uma sugestão de glosa da capacidade operacional do Dr. Mansueto de escrever sobre economia porque a empresa dele não tinha um empregado. Por essa premissa equivocada, teríamos que o Dr. Mansueto Almeida, com doutorado no MIT, só teria capacidade para escrever sobre economia se tivesse uma secretária. Vejam, às vezes, eu não sei se é uma forma ingênua, ou uma forma dissociada da realidade, ou um afastamento, olhando-se aquilo num mundo



hermético, perfeito, que não existe.

Acredito que a Justiça também contrate empresas que não têm empregados na sua Rais. É como apontar que a Líder Táxi Aéreo, a maior empresa de táxi aéreo do Brasil, não tem capacidade operacional porque ela não tem uma placa de identificação do lado de fora da sua sede. Existe uma lei de posturas. Inclusive, no pleito eleitoral, a propaganda deve se adequar à lei de postura dos municípios. Eu não posso avaliar a capacidade operacional da Líder Táxi Aéreo porque na sede dela não tem uma placa. Não sei se no município onde é a sede, que é Belo Horizonte, a lei de postura do município trata daquilo. Ou um prédio comercial...

Com todo o respeito, entendo que é louvável. Volto a defender aqui a transparência, a análise das contas. É louvável o desenvolvimento de um *software* – louvável –, mas, nesse ponto, pelo que li do projeto, ele visa a equilibrar para que se possa fazer a análise com o objetivo que tem a análise. É a análise técnica contábil, tal como a Secretaria da Receita Federal. Eu não posso imputar a um partido uma penalidade porque uma empresa deve um tributo. Esse é um problema da pessoa jurídica com a Secretaria da Receita Federal.

Senador, ao encerrar, agradeço a oportunidade. Acho que os técnicos devem e podem ser ouvidos, eles devem ser convidados para expor as razões – às vezes, eles têm razões para isso. É interessante que eles também se defendam, opinem. Isso é o contraditório.

É isso que, da minha profissão, eu aprendi e gostaria muito que eles pudessem também...

Obrigado pela atenção.

Parabéns pelo projeto!

Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Gustavo, que é advogado especialista.

Eu vou passar a palavra para um contador.

Só lembro que contador também é auditor. Eu já fiz muita auditoria, Carlos, só que eu conheci o mundo real. Já fiz auditoria em Ariquemes – chamavam, na época, de "Aritremes". Andei por esse Brasil todo. Do que nós estamos precisando é que as pessoas conheçam o mundo real. Não dá para fazer auditoria de Google, entrando no Google. Você tem é que ir lá. Há exigências absurdas! As pessoas precisam conhecer um pouco o Brasil, conhecer um pouco as atividades e ver as dificuldades; precisam se colocar no lugar dos outros para saber como é que funcionam as coisas.

Eu gostaria de passar a palavra aqui – daqui a pouco, eu vou passar também para o nosso Presidente, que também tem que viajar ainda daqui a pouco, mas eu quero ouvir um contador – o Sr. Sidney Vieira, que é o Gerente Contábil do partido Republicanos. (*Pausa.*)

Enquanto ele não chega, só vou dar um exemplo. Quando fui candidato, acho que em 2006, o gerente do banco, equivocadamente – eu tinha conta no banco e, depois, eu abri a conta da campanha –, lançou... Ele errou: em vez de depositar na minha conta normal, botou na conta da campanha. Ele estornou no mesmo no mesmo dia, houve estorno, ficou registrado o estorno, mas o TRE não quer saber. Ele queria que eu apresentasse um recibo daquele crédito que havia sido feito na minha conta, por mais que tivesse sido estornado. É só para você ver um pouquinho dos absurdos.

Com a palavra o Sr. Sidney.

O SR. SIDNEY VIEIRA (Para exposição de convidado.) – Olá, bom dia a todos.

Eu estou aqui como contador, sou da classe de contador, assim como o senhor, Senador, para a gente debater um pouco, falar sobre a questão do uso do SPCA, que eu acho que é um...

A gente que está na classe contábil já tem a questão das obrigações acessórias com a Receita Federal e os demais órgãos, como a Previdência, e a gente se depara muito com o retrabalho, porque a gente vê que



o SPCA foi pensado com objetivo de atender à demanda do TSE, só que não foi pensado na praticidade e no uso por parte das agremiações partidárias e também da parte de contabilidade. E fica difícil você tratar de uma questão... É porque você usa o contábil no regime de competência, enquanto que o SPCA é um sistema financeiro, regime de caixa. Então, às vezes, a gente se depara com diligências, porque os valores da contabilidade não batem com os valores do SPCA. Há divergência de valores, porque o SPCA só contabiliza a despesa quando você realmente efetiva o gasto, quando você paga. Então, quando você paga, ele diz: aquela despesa é do fundo partidário ou é de outros recursos; ele a classifica, mas, se você lança essa despesa como obrigação, ele não classifica como uma despesa. Muitas vezes, isso gera uma dúvida.

E fora a questão do retrabalho, com o sistema pouco instável, volta e meia, ele está sempre fora do ar. Ele é um sistema pouco intuitivo e muito trabalhoso, porque, vamos supor, você tem que abrir várias telas para fazer um lançamento. Se eu pegar um sistema de contabilidade, em que o tempo que eu gasto para fazer mil registros na contabilidade for uma semana, eu vou levar de três a quatro semanas no SPCA pela dificuldade que o sistema tem para se operar. Então, ele não faz... E, assim, o sistema não foi pensado em você fazer uma ligação ou fazer uma importação ou fazer uma vinculação dos dois sistemas de forma a evitar esse retrabalho.

Fora as outras demandas que acaba que a gente, na contabilidade, fica recebendo, que é a questão de diligências para cumprir. Então, como já foi comentado em relação a passagens, você manda a fatura, você registra as pessoas, você, muitas vezes, coloca o motivo da viagem e, mesmo assim, você é obrigado a apresentar fotos. Já foi questionada a questão de você apresentar, mas: "Ah, não teve foto? Não teve ata de reunião?". Mas é uma reunião *interna corporis*; é uma reunião, muitas vezes, estratégica do Presidente. É o Presidente do partido! Ele não tem autonomia para viajar e defender o partido ou fazer as atividades político-partidárias com autonomia para definir o que vai fazer? Tem que abrir tudo isso, fazendo ata, determinando reuniões? Então, a gente vê uma inconstância.

E fora, também, as obrigações com prestadores de serviços, que a gente sabe que é muito... A gente tem se deparado com várias diligências com relação a prestador de serviços que já prestou serviços, que presta serviços ao partido há mais de dez anos e que, em vários anos ou em todos os anos, teve as contas aprovadas, mas, aí, em um ano, ele não tem, em outro ano, já é desaprovado, sendo o mesmo prestador de serviços. Como pode, no ano passado, ele ter sido aprovado e, neste ano, não ser mais? Mas por quê? "Ah, porque faltou um relatório de atividades, porque a capacidade operacional dele não foi comprovada..." E como você comprova a capacidade operacional de um prestador de serviços? Pelo Cnae, pelo CNPJ, que ele pode prestar ou pelo serviço entregue? O serviço foi entregue, estão ali as fotos, está ali o relatório demonstrando que a prestação de serviços ocorreu, mas, mesmo assim, não é suficiente, porque não teve capacidade técnica?

A gente se depara com grandes situações que precisam ser revistas. E a gente vê que este projeto de lei vem para trazer isso.

Fora as omissões que a gente vê na lei. Um ponto que eu acho interessante é a questão das mulheres. A gente teve muitas situações com relação aos gastos com as mulheres, porque a lei fala que a gente tem que aplicar 5% em gastos com mulheres, mas como se gasta? Como são comprovados esses gastos? Hoje, a gente vê que as contas que têm sido aprovadas são despesas apenas com eventos que foram transferidas para as candidaturas femininas, mas, se você tem uma estrutura, se você tem qualquer atividade da mulher que é para benefício delas, isso não é considerado como um gasto, porque é um gasto administrativo. E é exclusivo para elas. Então, eu acho que precisa ficar claro realmente o que são gastos com as mulheres, para poder não ter apenas opiniões. A gente se depara muito com opiniões. "Ah, não, não foi comprovado!" Mas a gente não tem uma noção de porquê não foi comprovado. "Não, não atendeu." Então, acho que a gente precisa suprir essa demanda da parte da lei.



E outro ponto. Você vê que a gente se deparou agora com uma diligência com relação a campanhas eleitorais. Você veja: o partido, num período eleitoral, fez transferências do fundo partidário para os estados, para as estaduais, e, dentro daquelas transferências que foram realizadas para os estados – e o estado, depois que ele recebe, passa a ser responsável pela aplicação dos 30% com as mulheres –, elas estavam sendo requeridas da agremiação nacional, sendo que o recurso foi mandado para o estado, e o estado é responsável por aquela aplicação. E traziam ônus, querendo que o partido devolvesse tal recurso, sendo que a obrigação é da estadual.

A direção nacional tem o princípio: "Eu repasso o recurso, e a direção administra aquele recurso e transfere para as candidaturas". É naquele momento que passa, sim, a despesa eleitoral a ser contratada, mas, no momento em que se faz um repasse de recurso, até então, foi meramente uma transferência, não é um gasto eleitoral. O gasto não se concretizou. O gasto se concretiza no momento em que o diretório: "Ah, agora vou pagar santinhos, eu vou fazer propaganda partidária, eu vou transferir valores para o candidato A, B, C". Muitas vezes, o partido vem a ser penalizado, até mesmo pedindo-se a devolução, só pelo fato de ter transferido num período eleitoral.

As normas precisam ser pensadas também dessa forma. E, às vezes, o TSE, na hora de analisar, vê o intuito de punir, mas não o intuito que foi defendido... Inclusive, até o próprio Ministério Público defendeu isso, e a área técnica do TSE foi contrária. Então, a gente vê que há uma dissonância. Numa hora, você consegue comprovar... E a gente tem visto muito isto: em várias prestações de contas de vários anos, você comprova uma despesa e não comprova a outra, sendo que é a mesma despesa. Uma é aprovada, outra não é aprovada; num ano, um analista acha que foi suficiente, noutro ano, outro analista acha que não é suficiente. Não tem uma regra, não tem um objetivo, não tem uma definição concreta de como é que se comprova o gasto. "O gasto tem que ser comprovado com esses e esses documentos."

É o que eu vejo que é importante, agora, com a norma, com essa redação que o senhor tem proposto. Eu acredito que vai poder facilitar também o entendimento e a prestação de contas por parte dos partidos e também da contabilidade, principalmente no uso de você desobrigar... Ou até mesmo o TSE pensar num sistema que seja de fácil uso, que seja... Se ele quer propor, por que não propõe um sistema que possa ser utilizado para atender também as demandas com a Receita Federal, com o Sped e com os outros para que não haja uma duplicidade? Você tem que trabalhar com três sistemas de prestação de contas ao mesmo tempo, que é o sistema eleitoral, é o sistema contábil, é o SPCA. Então, acho que a gente cada vez precisa minimizar isso e facilitar a transparência, facilitar o envio de informações à Justiça Eleitoral.

É isso.

Agradeço pela participação.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Sidney, pela colaboração.

O objetivo deste debate é exatamente aperfeiçoar o projeto. Ninguém aqui está querendo impor nada, porque, se quisesse impor, a gente teria já aprovado o projeto. Então, quando chamamos aqui o TSE, foi exatamente para debater. Se ele tem alguma sugestão de mudança para aperfeiçoar, não tem nenhuma dificuldade. Ninguém quer impor nada aqui, e muito menos não ser transparente. É o contrário! Hoje, não há transparência da forma como deveria ter, seguindo as normas internacionais.

Eu vou passar a palavra agora, já agradecendo, representando aqui os partidos políticos, ao Presidente do Partido Socialista Brasileiro, o Sr. Carlos Siqueira.

O SR. CARLOS SIQUEIRA (Para exposição de convidado.) – Sr. Presidente desta sessão, Exmo. Sr. Senador da República Izalci Lucas, senhores representantes dos partidos políticos, advogados, contadores, Conselho Nacional de Contabilidade, é com muito prazer que eu estou aqui, Senador, atendendo o seu convite.



Estou representando apenas o meu partido, o Partido Socialista Brasileiro (PSB). Os outros têm seus representantes aqui. Lamento que os outros colegas não estejam aqui também para debater, porque este assunto, antes de ser técnico – e é técnico também –, jurídico e contábil, é político.

Ele é político, porque aqui é a Casa da representação dos estados brasileiros, e a Câmara, a representação da população brasileira, e os partidos políticos, numa democracia, têm um papel essencial e, portanto, precisam ser respeitados pelos outros Poderes. Não se pode admitir que os partidos políticos sejam tratados como se fossem desonestos todos que conduzem as finanças dos partidos.

Quando eu recebo, Senador Izalci, uma diligência que o contador ou o advogado vem me mostrar e começo a ler, eu não consigo ler até o fim, porque eu fico revoltado com as exigências absurdas que vejo da área técnica do Tribunal Superior Eleitoral.

Vejam só, eu acho que este projeto tem por objetivo racionalizar e fazer com que a área técnica e os próprios Ministros do TSE, que julgam as contas, tratem e respeitem o princípio da legalidade. Eu não posso ser acusado de ter usado uma verba pública irregularmente, se eu não violei nenhum dispositivo legal. Se um técnico do tribunal diz que uma despesa é irregular, ela é irregular por quê? Qual é a norma que me proíbe de usar esse recurso nessa despesa?

Vou dar um exemplo. Quando se diz assim: você não pode gastar... Eu viajo como Presidente nacional do partido, como vou a São Paulo neste fim de semana para um ato político, mas, ao chegar lá, o Presidente do meu partido diz: "O senhor pode ficar aqui amanhã, porque nós precisamos nos reunir com alguns Deputados e precisamos discutir". Eu vou remarcar a minha passagem? A área técnica diz que o partido não pode pagar a remarcação da passagem, porque é irregular. É irregular por quê? Quem foi que disse que é irregular? Onde está estabelecida essa irregularidade? Em lugar nenhum! E assim são muitas.

Eu recebi, um dia... Achei muito engraçado. Nós estamos na mesma sede há 20 anos ou mais, talvez. Alugamos essa sede, e, obviamente, como faz toda empresa, toda instituição que aluga uma sede, é preciso adaptar a sede ao seu funcionamento: dividir em salas, botar cortina... E um técnico me questionava sobre a despesa com as persianas que foram compradas, alegando que eu não poderia colocar persiana nem divisória nas salas do partido, porque isso seria irregular, já que a sede não é própria, e, se a sede não é própria, não se pode ter despesa nem com persianas nem com divisórias para fazer a sede. Isso não é possível! Eu me levanto e paro de ler, eu não consigo continuar lendo! Eu digo: "Vocês respondam, por favor, porque eu desisto de ser Presidente de um partido se eu tiver que responder a coisas tão absurdas como essa".

E são muitas – são muitas! Essas são pequenos exemplos. Os advogados sabem disso, e os contadores também sabem muito bem. Onde nós estamos?!

Vejam bem, isso não é responsabilidade apenas dos técnicos, não. Quem julga as contas são os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, sendo três deles de um Poder da República, do Supremo Tribunal Federal; outros são do STJ; e outros são representantes dos advogados. Portanto, eles têm também a responsabilidade sobre o julgamento das contas.

Às vezes, eu questiono e até acho que o tribunal não deveria ser o responsável pela apreciação e pelo julgamento de contas eleitorais e partidárias. Recursos públicos deveriam ser destinados e julgados pelo Tribunal de Contas da União, e não por um tribunal judicial, até porque esse julgamento não pode ser judicial; não é judicial. As prestações de contas eu acho que deveria haver uma alteração nesse projeto atribuindo ao Tribunal de Contas da União. Se os recursos são do Orçamento público, estão no Orçamento público da União, que o Tribunal de Contas faça, porque pelo menos tínhamos a esperança de que se faça algo tecnicamente aceitável do ponto de vista jurídico e do ponto de vista contábil.

Ao que nós estamos submetidos é a ausência do princípio da legalidade, e nós não estamos sendo julgados por irregularidade; nós estamos sendo julgados pela opinião de técnicos que deveriam estar aqui.



Eu lamento, Senador Izalci Lucas, que o senhor tenha feito um convite ao Ministro Presidente do Tribunal Superior, e ele não esteja aqui com os seus técnicos, para não se submeter a um debate público. Se querem transparência, se querem legalidade, se nos condenam a devolver recursos expressivos, como se fossem irregulares, e não são, as despesas que os partidos realizam, que estivessem aqui para debater conosco. Afinal de contas, quando o Ministro Fachin convida os partidos – e recentemente foram todos os presidentes dos partidos –, nós estamos lá, porque nós não temos nada que não possamos debater com os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral nem com os seus técnicos, os quais sequer nos recebem. Então, aos Ministros, o tribunal deveria estar aqui. Seria muito útil que o tribunal estivesse aqui e justificasse os absurdos que ele faz na apreciação das contas. É óbvio que esses Ministros não têm condições de ler aquela maçaroca de papéis que os técnicos preparam, porque, se eles apenas lessem, eles não poderiam aprovar e reprovar contas de partidos políticos como fazem.

Então, penso que é muito oportuna. Eu felicito o senhor por esta sessão e este debate, e felicitaria o Senado se ele, igualmente, como fez a Câmara dos Deputados, aprovar esse projeto. E, ao aprovar esse projeto, vamos esperar que o Tribunal Superior Eleitoral não emita uma resolução com normas diferentes do que a lei estabeleça, porque é outro aspecto que o Tribunal Superior Eleitoral tem feito também. Às vezes, edita-se uma lei, vota-se uma lei, a lei entra em vigor e, quando chega ao Tribunal Superior, edita-se uma resolução e muda-se a regra da lei. Como pode uma lei ser alterada por uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral? É outro aspecto de crítica que eu tenho ao tribunal. E já fiz isso diretamente ao Ministro Barroso, em várias sessões. Os advogados devem lembrar aquilo que aconteceu na eleição passada: depois que editasse uma lei que não tratava de recursos destinados a negros, se estabeleceram 5% e o critério disso numa resolução do tribunal. Eu até nem questiono, até sou favorável a que tenha recursos para negros, como sou favorável a que tenha recursos para as mulheres, mas quem tem que determinar, quem tem competência para determinar os percentuais é o Congresso Nacional, através das suas duas Casas, é uma lei. E esta lei jamais poderia ser alterada por uma resolução de tribunal, por mais importante e respeitável que ele seja e é.

Então, é preciso que também o Poder Legislativo se afirme nessa questão e exija dos tribunais, sobretudo nesse caso específico do Tribunal Superior Eleitoral, o respeito, o respeito à lei e que esta lei não possa ser alterada por uma resolução do tribunal, porque isso é ilegal! Simplesmente por isso. É ilegal! Não é aceitável que o tribunal, como já fez por diversas ocasiões – e eu tive a oportunidade de dizer isso diretamente, numa reunião dos presidentes de partido, ao Ministro Barroso... Eu lhe disse: "Ministro, eu queria lhe dizer um assunto. Eu não estou discutindo o mérito da resolução; eu estou discutindo a forma, porque, na democracia, a forma e o conteúdo são complementares e são igualmente importantes". E nós não podemos admitir que tribunal mude uma lei. Quem pode mudar a lei são as Casas do Congresso Nacional. São os Parlamentares eleitos. Não são os Ministros de tribunal. E isso acontece. E nós não podemos aceitar isso. O Senado da República e a Câmara dos Deputados não podem aceitar isso, porque isso não é legal, porque isso não é democrático, porque isso não é aceitável! Assim, mais uma vez, lamento profundamente a ausência do próprio Ministro Fachin. Por que não está aqui? Por que não mandou seus técnicos? Por que não veio com eles para debater conosco, para dizer: "Não, não é assim, é dessa outra forma"? Não, não veio. E a ausência já é uma demonstração de que as coisas que acontecem ali não podem continuar como estão.

E, aqui, não se quer esconder nada. As contas dos partidos estão aí, lá no tribunal, para qualquer cidadão acessá-las, verificá-las, tomar conhecimento. É só ter interesse e pode fazer isso. Mas é necessário que se tenha o mínimo de racionalidade e, sobretudo, o mínimo de respeito àqueles que têm a responsabilidade de conduzir partidos políticos. E nós não estamos vendo isso, Senador.

Esperamos que esta Casa do Congresso Nacional, o Senado, aprove esta lei, que o Presidente da



República sancione a lei e que ela, entrando em vigor, seja respeitada, porque é necessário. Por isso fiz questão de estar aqui hoje, para debater com os senhores essas questões e dizer da nossa insatisfação, porque eu sinto como se eu estivesse suprimindo algum recurso público. E eu nunca coloquei nenhum centavo de ninguém, muito menos de recurso público, no meu bolso, graças ao bom Deus e à minha formação ética. Portanto, não acho aceitável que se tratem as direções dos partidos políticos como se eles fossem dirigidos por ladrões, que não são. Se houver alguém que faça isso, que se prove, que se diga qual foi a norma que ele violou. E que se faça a punição adequada. Não sou contrário a isso, mas sou favorável.

Repito: acho que isso deveria ser examinado pelo Tribunal de Contas da União, que é o órgão próprio para tratar de contas. Não é o tribunal eleitoral nem qualquer outro. Na verdade, nós já temos o Tribunal Superior Eleitoral. Nós somos o único país do mundo que tem tribunal para tratar de questões eleitorais. Os advogados gostam. Eu também gosto, porque eu também já advoguei lá no Tribunal Superior Eleitoral, nos anos 90. Ganhei bastante. Foi muito bom. Na verdade, poderia ser em qualquer outro tribunal. As questões jurídicas não deixariam de acontecer se não existisse o tribunal. Enfim, é uma especificidade nossa, foi necessário, ainda é necessário, mas eu acredito que apreciação e julgamento de contas não deveriam ser feitos por Ministro de tribunal judicial e, sim, pelo tribunal apropriado, que é o Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado, Senador.

Parabéns pela sessão e pela sua condução, neste importante projeto de lei, aqui no Senado da República!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Carlos Siqueira, nosso Presidente. O sentimento que V. Exa. manifestou é exatamente o sentimento de todos os presidentes de partidos com quem conversei.

Quero, aqui, deixar registrado, para ficar bem transparente, que quem fez o convite para esta audiência não fui eu. Faço questão de ler o convite: "O Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, convida para a sessão de debates temáticos destinada a debater o PL 700, de 2022, que altera a lei para instituir normas, a realizar-se no dia 5 de maio de 2022, quinta-feira, às 10h, no Plenário do Senado Federal". Esse comunicado, além do convite, foi encaminhado, individualmente, tanto para o Ministro Edson Fachin, quanto para o Sr. Eron Junior Vieira Pessoa, que é Assessor-Chefe de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias do Tribunal Superior Eleitoral, e diz exatamente o que eu repeti aqui no convite. Esse convite foi encaminhado dia 28 de abril; hoje, 5 de maio. E o Sr. Eron, servidor do tribunal, respondeu da seguinte forma, no dia 4 de maio, ontem, o Sr. Assessor-Chefe de Exame, respondendo ao Presidente do Senado Federal o requerimento aprovado, por unanimidade, pelos Senadores: "Honrado pelo convite formulado à minha pessoa, para participar do debate acerca do PL 700, a se realizar dia 5 de maio, às 10h, informo acerca da minha impossibilidade de participação no evento, em virtude de um compromisso anteriormente assumido por essa data". Então, o Assessor-Chefe da prestação de contas do TSE respondeu ao Presidente do Senado sobre um convite de um requerimento aprovado, por unanimidade, nesta Casa, que já tinha um compromisso agendado anteriormente. Então, eu quero aqui registrar a minha indignação e vou, mais uma vez, cobrar desse Plenário essa situação.

O Sr. Ministro também recebeu exatamente no dia 28 de abril; não tenho a resposta especificamente dele, mas aqui do assessor parlamentar dele. (*Pausa.*)

A cobrança aqui da Mesa: "Prezado Flávio [que é o assessor], boa tarde! Você tem alguma novidade da participação do TSE na sessão de debate temático amanhã, às 10h?". "Vou ver hoje à tarde." Isso ontem. "Muito obrigado."

Cobrado novamente: "Prezado Flávio, desculpa a insistência. Estão me ligando cobrando a lista de convidados para amanhã". A resposta: "Passei para decidir, mas, como ficou no horário da sessão, não sei



se haverá alguém”. ”Eita! Vou avisar o Senador Izalci que está aguardando.”

Então, essa é a consideração que existe do Tribunal Superior Eleitoral, seja dos Ministros, seja também dos seus servidores com o Senado Federal. Então, eu espero que esta Casa, na figura do Presidente, tendo em vista que foi aprovado, por unanimidade, este requerimento, que providências sejam tomadas.

Bem, eu vou prestigiar também... Eu fiz questão de convidar, porque não estava no requerimento, o Sr. Marcelo Issa, que é Fundador e Coordenador do Movimento Transparência Partidária. Eu não o conhecia, mas, de qualquer forma, eu o convidei para que ele participasse remotamente, porque o objetivo desta sessão é deixar claro... Inclusive, quero aqui ressaltar, mais uma vez, para a imprensa, que muitas vezes trata a questão técnica como se nós aqui, como disse no meu discurso inicial, tivéssemos qualquer intenção de flexibilizar prestação de contas, não ser transparentes, tentar enganar todo mundo. Não é isso, é o contrário. Se tem alguém que não quer transparência não é nenhum dos nossos Senadores, não é o Senado Federal.

Com a palavra o Sr. Marcelo Issa.

O SR. MARCELO ISSA (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Izalci. Bom dia a todas e todos. Agradeço, imensamente, o convite.

Transparência Partidária é uma iniciativa da sociedade civil que atua, desde 2016, com vistas a fortalecer os partidos políticos, dotando-os de mais transparência, integridade, democracia interna e equidade. Nesse sentido, Senador, eu gostaria de trazer algumas considerações sobre a proposta, menos em relação às questões contábeis, às normas contábeis e planos de contas, até porque não teria competência para tanto, mas gostaria de trazer um ponto de vista da sociedade civil sobre aspectos relacionados à transparência e integridade, sobretudo essas duas vertentes.

Nesse sentido, até para que a nossa audiência tenha mais familiaridade com o que nós estamos debatendo – é claro que os senhores e as senhoras conhecem muito bem essa temática –, eu gostaria de permissão para compartilhar a tela, se possível, rapidamente. Eu havia feito esse questionamento se seria possível. (*Pausa.*)

Eu tento aqui, mas...

São poucos eslaides.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Estão providenciando já aqui.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – Obrigado. (*Pausa.*)

Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – Ótimo! Vamos lá.

Então, eu gostaria de trazer aqui uma breve retrospectiva sobre o que ocorreu, nos últimos anos, em relação à prestação de contas partidárias especificamente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Marcelo, coloque na tela ”maximizar” aí para aumentar.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – Já está; para mim, já está!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Está no sistema de apresentação talvez.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – Vou voltar aqui. (*Pausa.*)

Deu certo?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O.k. Pode fazer, está o.k. Vamos tocar, porque senão a gente vai... Está dando para enxergar.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – A tela que aparece é esta: Prestação de



Contas Partidárias 2017-2018?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Clica aí em "apresentação". Tem aí do lado, embaixo: "apresentação".

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – Eu vou parar de compartilhar e compartilhar novamente. (*Pausa.*)

Agora, sim?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Não, mas tudo bem, vamos tocar. Dá para ver.

O SR. MARCELO ISSA (*Por videoconferência.*) – O.k.

Bom, como os senhores e as senhoras sabem, o SPCA assim como o processo judicial eletrônico foram implementados na virada de 2017 para 2018. Nesta tela, eu trago uma imagem do sistema. Ele é bastante simples do ponto de vista do *layout*, etc. e traz campos predeterminados para o preenchimento, seja em relação à fonte de recurso, natureza de recurso, etc., classificação da receita e, na sequência, digamos, as rubricas para cada receita e, da mesma forma, com relação às despesas: o CNPJ, o CPF do fornecedor, o número do documento, se contrato, fatura, etc. e as rubricas, que hoje estão na casa de cerca de duzentas rubricas.

Quando os partidos preenchem o SPCA, passaram a preenchê-lo desde 2018, o compilado de todas as informações prestadas fica disponível no repositório de dados eleitorais em formato aberto. Então, é possível padronizar as contas de todas as agremiações de acordo com essas rubricas que estão previamente fixadas no SPCA, que é um sistema utilizado por todos os partidos.

Essa padronização permite, mais recentemente, que a Justiça Eleitoral tenha publicado este portal, o Divulga SPCA, que traz, de modo bastante amigável para os usuários, um resumo, digamos assim, dessas prestações de contas. Isso significa transparência ativa para a sociedade civil.

Então, do nosso ponto de vista, o sistema, apesar de nós reconhecermos que eventualmente possa haver aí exigências exageradas da Justiça Eleitoral, possa haver questões que precisam ser endereçadas em relação à operabilidade do sistema ou a interoperabilidade dos diferentes sistemas, questões afetas a retrabalho, que são questionamentos e reclamos muito pertinentes dos partidos políticos, nos parece bastante evidente que o sistema trouxe mais rapidez para a prestação de contas e pode trazer mais eficiência para a fiscalização.

Eu digo pode porque as prestações de contas que foram lançadas através do SPCA ainda não foram analisadas e julgadas pela Justiça Eleitoral, tendo em vista que os últimos julgamentos são aqueles referentes ao exercício de 2016. Então, a grande vantagem de ter dados padronizados é a possibilidade de realizar cruzamentos e, com isso, trazer inteligência, trazer racionalidade para o processo de fiscalização. E, do ponto de vista da transparência, creio que fica bastante evidente que a sociedade, tendo dados padronizados e abertos, tem, portanto, condições de melhor exercer o controle social.

Eu trago aqui um exemplo do Sped, que é um outro sistema que chegou a ser cogitado em algumas ocasiões, inclusive para ser utilizado para prestações de contas partidárias.

Como os senhores e as senhoras podem ver, os lançamentos são digitados pelo usuário e muitas vezes o mesmo tipo de prestação de serviços é digitado de maneiras diferentes. Isso compromete severamente a padronização da prestação de contas e, com isso, por consequência, a transparência e a potencial eficiência da fiscalização.

Até 2017/2018, as prestações de contas partidárias ocorriam em papel, em meio físico, e a adoção do SPCA e do processo judicial eletrônico, do nosso ponto de vista, significou importantes avanços para a transparência dessas prestações de contas. Então, a nossa preocupação em relação à transparência das prestações de contas eleitorais, no que se refere ao projeto, diz respeito a esses dois pontos.



Sistemas privados de prestação de contas, esses disponíveis no mercado, não são padronizados nem abertos. Então, nós estaríamos, do ponto de vista de transparência, retornando a uma situação pré-2018, o que, em relação à perspectiva da sociedade civil, nos parece problemático.

Temos aqui alguns outros pontos que nós gostaríamos de elencar, claro que, de imediato, reforçando o papel dos partidos políticos em relação à democracia. Os partidos são peças-chave para o exercício da cidadania, para o próprio funcionamento democrático, devem ser fortalecidos, mas, no Brasil, são custeados fundamentalmente por recursos públicos. Então, só neste ano serão quase R\$6 bilhões. A Justiça Eleitoral, por determinação da Constituição Federal, é quem tem a atribuição de fiscalizar a aplicação desses recursos. Compete, de acordo com o inciso III do art. 17 da Constituição, à Justiça Eleitoral fazer essa fiscalização.

Eu quero crer que os Ministros do TSE não aprovam ou desaprovam as prestações de contas sem ler os pareceres da área técnica, inclusive porque suas decisões não são vinculadas a esses pareceres, mas, reconhecendo, claro, que o trabalho da Justiça Eleitoral precisa de uma série de aprimoramentos, é inegável que, ao ler os acórdãos, constata-se inúmeras irregularidades na utilização de recursos públicos, como, por exemplo, serviços cuja prestação não se consegue comprovar, a realização de benfeitorias em imóveis de dirigentes partidários, a contratação de empresas pertencentes a dirigentes filiados ou a familiares de dirigentes partidários, a aquisição de produtos com sobrepreço ou que não se relacionam com as finalidades partidárias. Quero crer que nenhum dos senhores, especialmente dos Parlamentares e dos dirigentes partidários, abriria mão de reconhecer irregularidades como essas que hoje levam à devolução de milhões de reais todos os anos aos cofres públicos.

Outro ponto que nos parece bastante preocupante no projeto diz respeito à atribuição de *status* meramente administrativo às prestações de contas partidárias. Desde 2009, o procedimento tem natureza jurisdicional, e foi isso que permitiu que esses processos respectivos fossem submetidos, passassem a ser submetidos ao trânsito em julgado. Antes, algumas legendas ingressavam com reiterados pedidos de reconsideração que impediam o cumprimento das penalidades impostas e, por mais que se questione algumas delas, outras é claro que são legítimas e creio que desejáveis por todos.

E a alteração que se propõe, na medida em que se propõe atribuir caráter administrativo às prestações de contas, permitiria, então, apresentar questionamentos sem a incidência da preclusão, em doses homeopáticas, no dizer do Ministro Gilmar Mendes, facilitando, com isso, a prescrição das contas, conforme já foi inclusive decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 6.395.

Agora, um outro ponto que nos traz muita preocupação diz respeito à proibição de que a Justiça Eleitoral aponte indícios de irregularidades em gastos com fornecedor que tenha sido contratado anteriormente por órgão da administração para prestar um serviço semelhante. Veja, a prestação de um serviço por uma empresa ou por uma pessoa física a um órgão da administração pública não pode, em hipótese nenhuma, constituir uma carta em branco, ou um cheque em branco, para novas contratações sem fiscalização. Não é porque não ocorreu irregularidade em uma contratação, ou não se detectou irregularidade em uma contratação, que isso não possa ocorrer posteriormente.

Caso essa regra específica, que está prevista ali na nova redação do §8º, ou na redação de um §8º para o art. 34, seja aprovada dessa forma, na hipótese de que um dirigente partidário inescrupuloso – a minoria, nós sabemos – queira eventualmente desviar recursos públicos, bastaria que se acertasse com uma empresa ou com uma pessoa física disposta a isso que já tivesse prestado serviço a um órgão público, e não haveria qualquer controle dessa contratação. Da mesma forma, a previsão em relação às contratações relacionadas à participação política das mulheres: o projeto menciona que bastaria contratar uma pessoa física ou jurídica para prestar serviço exclusivamente à Secretaria da Mulher, mediante uma solicitação da responsável por essa secretaria, e não se poderia questionar a pertinência ou a regularidade dessa



contratação.

Outro ponto que nos preocupa sobremaneira diz respeito à vedação a que técnicos da Justiça Eleitoral consultem informações sobre prestadores de serviços em bases de dados que não estejam disponíveis ao público, quando nós sabemos que o acesso a dados da Receita Federal e de outros órgãos de controle, que muitas vezes de fato não estão disponíveis ao público de maneira geral, é uma das principais diligências de que se vale a Justiça Eleitoral para aferir a regularidade das contratações realizadas por partidos e candidatos.

Outro ponto que também nos parece bastante preocupante diz respeito à retirada da prerrogativa da Justiça Eleitoral de requisitar documentos para comprovar a prestação de serviços ou, então, verificar se os gastos têm pertinência com atividades de caráter político-partidário, na medida em que a redação proposta para o §1º do art. 34 menciona que nenhum documento que não esteja previsto em lei poderia ser solicitado pela Justiça Eleitoral.

Então, imaginemos a hipótese de um relatório de uma consultoria que foi contratada, por exemplo, isso não consta da legislação; portanto, não se poderia requisitar documento para comprovar a prestação desse serviço.

Nós entendemos que a autonomia dos partidos políticos deve ser preservada e fortalecida, mas não pode ser utilizada como pretexto para, digamos, flexibilizar. E uso o termo porque ele consta da justificativa do projeto, é mencionado no projeto que ele pretende flexibilizar as prestações de contas. Então, nós entendemos que a autonomia não pode, em hipótese alguma, ser utilizada como um pretexto para flexibilizar essas obrigações ou dificultar a identificação de irregularidades. Tenho plena convicção de que não é esse o objetivo da proposta.

Então, trago esses pontos para reflexão, para aprimoramento, a fim de que se possa chegar a um bom termo e, de novo, endereçar questões que efetivamente são legítimas, dificuldades efetivamente legítimas apresentadas pelo Senador Izalci e pelos demais que nos antecederam até o momento.

Agradeço muito a oportunidade. Um bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu agradeço, Marcelo, a tua participação.

Gostaria que você encaminhasse essas sugestões. Eu acho que nosso Presidente Carlos Siqueira chegou a exemplificar aqui algumas questões, e V. Sa. comentou. Por exemplo, seria a reforma num prédio alugado de um partido, de colocar, como ele disse, uma divisória, que impossibilita isso. Então, é óbvio que não tem sentido você não poder colocar uma divisória num prédio que o partido aluga há alguns anos.

Mas, de qualquer forma, como foi dito e confirmado, e é verdade, nosso objetivo é transparência e a coisa correta. No Brasil, temos o costume de partir do princípio de que todos são desonestos até que provem o contrário. Nós gostaríamos que o Brasil voltasse a confiar nos brasileiros. E aquele que, como V. Sa. disse, que errou, que está gastando dinheiro público em proveito próprio ou de familiares etc., que seja condenado. E nós somos os primeiros, como contador, aqui eu falo até como contador também, a condenar essa atitude.

Mas eu vou, o Gustavo me pediu, só para um detalhe que ele falou, só aproveitando a presença de V. Sa., só para dar a ele e, na sequência, eu vou aqui passar para o Haroldo, como advogado, só para ele fazer um contraponto, e depois eu passo para V. Sa. novamente.

O SR. GUSTAVO KANFFER (Para exposição de convidado.) – Senador, muito obrigado.

Eu gostaria somente de fazer umas reflexões, pela fala do Dr. Marcelo. Primeiro, enaltecer a transparência partidária. É uma iniciativa louvável, e defendo sua participação e sua atuação.

Mas é preciso fazer algumas reflexões, Marcelo. A primeira é que, quando o PJE vem da prestação de contas, ele sequer tem prestação de contas. Quando os advogados tinham que lançar a prestação de



contas, eles tinham que escolher uma eleição e o município. E aqui o PJE precisa ser melhorado para atingir uma finalidade que você colocou, que é comprovar um serviço prestado.

A capacidade de arquivo em PDF do PJE é de 10 mega; a de áudio e vídeo é de 30 mega. No WhatsApp, eu mando uma mensagem para alguém com mais de 30 megas; o PJE não suporta. Um vídeo que é exibido, de uma propaganda partidária ou de uma eleição, tem 2, 3 gigas. Para você fragmentar isso em arquivos é gigantesco. Ainda bem que alguns ministros entendem e os partidos conseguem depositar um HD externo no Tribunal. Mas essa limitação, por vezes, impede alguns partidos de comprovarem o seu serviço.

Quanto às mulheres, Marcelo, concordo absolutamente com o que você falou. Eu só queria lembrar um ponto. O plano de contas elaborado pela unidade técnica do Tribunal tem pessoal, quer dizer, a Secretaria da Mulher de um partido pode ter o pessoal, de acordo com o plano de contas. E aqui vem a contradição da análise. Se o plano de contas estabelece que se pode ter uma funcionária para uma secretaria, para o secretariado da mulher, para organizar as atividades, para atender a Presidente – a secretária em geral do partido daquela área –, o órgão técnico que elaborou aquele plano de contas diz que aquele gasto é irregular, ou, quando você faz o pagamento de algo, ele encaminha para a Secretaria do Trabalho para analisar se foi paga aquela gratificação da pessoa e pune, porque houve a gratificação e pune porque também foi pago o salário. Então, essas vertentes, esses dois vetores contraditórios objetivando a punição, precisam ser aclarados. Era só isso o que eu queria pontuar.

A última coisa. Quando você fala em R\$6 bilhões deste ano, a gente precisa dizer que os objetivos dos recursos são distintos. Muito embora eu possa utilizar o fundo partidário em campanhas eleitorais, o fundo eleitoral eu não posso utilizar para aquela atividade partidária, para pagar despesas da sede. São coisas distintas. Então, somar para fazer um único volume, como se fosse um único objetivo, é uma premissa que, por lei, eu não posso, porque as especificações e as aplicações legais são distintas.

Muito obrigado e parabéns, Marcelo. Continue o seu serviço.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu agradeço muito porque o objetivo desta audiência é exatamente este: discutir. Pena que o Tribunal Superior Eleitoral e os técnicos não estão aqui, porque esse é o objetivo. Não tem como dialogar se aquele que fiscaliza, que normatiza...

O Presidente deixou isto muito claro: uma resolução não pode mudar a lei. Pode até fazer uma proposta para alterar a lei, mas você não pode punir alguém porque descumpriu o que não é uma norma legal. Não é uma resolução que pode mudar a lei. A lei quem faz é o Parlamento.

Eu o parabenizo e espero que, tanto quanto possível, realmente se possam facilitar essas questões da transparência e das normas contábeis.

Eu só quero reforçar que o Brasil, hoje, tem uma das contabilidades mais modernas do mundo, graças ao Conselho Federal de Contabilidade, graças aos profissionais da contabilidade e de auditorias, que nunca defenderam nenhum contador ou auditor que não correspondesse e não fizesse os trabalhos de acordo com as normas e com a ética que ele jurou na sua formatura. E, se tem alguém que o faça, ele tem que ser punido. Nós não podemos generalizar.

Agradeço, Marcelo, a sua participação e espero receber essas contribuições para que a gente possa aperfeiçoar o projeto.

Eu vou passar, agora...

Eu agradeço... Eu sei que o nosso Presidente Carlos Siqueira tem uma viagem e eu espero que o senhor não tenha adiado essa viagem, porque, se não, daqui a pouco, vai ser punido porque ficou para a audiência, mas agradeço a V. Exa.



Eu vou passar a palavra, agora, ao Sr. Haroldo Santos Filho, que é o Coordenador-Adjunto da Câmara de Assuntos Políticos Institucionais do Conselho Federal de Contabilidade. (*Pausa.*)

Se precisar de uma justificativa, Siqueira, eu posso mandar para V. Exa. um documento dizendo que V. Exa. participou com muita contribuição, para adiar a passagem.

Obrigado.

O SR. HAROLDO SANTOS FILHO (Para exposição de convidado.) – Bom dia, Senador Izalci Lucas.

É um honroso convite. Estamos muito felizes de podermos participar disto aqui.

Quero aqui trazer o cumprimento do Presidente Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, e, em seu nome, queria cumprimentar as autoridades que participam deste importante debate.

Gostaria, também, de cumprimentar aqui o Dr. Gustavo Kanffer, com quem eu tive a honra de dividir um painel, recentemente, de Direito Eleitoral, e parabenizá-lo pela sua participação.

Enfim, quero cumprimentar a todos os senhores que estão aqui.

Eu diria o seguinte, Senador, todos os projetos que venham em prol de uma simplificação, de uma maior transparência e de uma desburocratização, ainda mais para a gente que vive num país com características cartoriais, burocráticas, têm que ser bem-vindos.

Então, eu o parabeno e digo que este é um debate importantíssimo para que a gente consiga levar adiante, levar a cabo esse feito.

E aí eu gostaria de começar, dizendo o seguinte: eu, como profissional da contabilidade, que atuo com prestação de contas eleitorais e sou hoje o coordenador, estou na condição de coordenador da Comissão de Contabilidade Eleitoral e Partidária do Conselho Federal de Contabilidade, devo me juntar a V. Exa. nessa fileira de indignações, no sentido de que é, sim, um sistema altamente problemático. É, sim, um sistema que gera retrabalho. É, sim, um sistema que nos remete a uma digitação, algo que poderia ser simplificado. E nós já recebemos, e aí falo na condição de advogado também, muitas vezes, recebemos notificações do sistema eleitoral que remontam a 2010, remontam a 2012, a 2014, e os candidatos – e muitas vezes os partidos – ficam com uma espada sobre a sua cabeça durante quase que um tempo ilimitado. E, muitas vezes, são notificações que trilham ao arrepio do princípio da legalidade.

E aqui eu devo dizer, devo deixar muito claro que a nada do que não esteja previsto em lei, em norma a gente será favorável. E aí é óbvio que o sistema ficou fora do ar, tem ficado fora do ar, é complexo, não é interativo, em tudo isso eu estou junto com o senhor e com todos os demais que labutam nessa área.

Agora, esse é um ponto que se resolveria mais, no meu entendimento, na minha humilde maneira de enxergar, se esta Casa, por exemplo, tivesse a iniciativa, se é que já não teve, de criar um grupo de trabalho, com contadores, com advogados, com os técnicos desta Casa, que são tão competentes, e com técnicos do Tribunal Superior Eleitoral, para que a gente consiga apontar todos esses problemas e consiga levar a um sistema de maior eficácia. Esse é um ponto que eu gostaria já de abrir dizendo que estamos completamente de acordo.

Agora, Senador, se eu avaliar o que tínhamos em 2015, 2016, 2017 e o que temos hoje, é o SPCA, é o SPCE, eu acho que nós estamos em situação melhor do que estávamos antes.

Hoje, o sistema nos dá a possibilidade de, praticamente em tempo real, isso para dizer em processo eleitoral, o cidadão conseguir entrar no sistema e saber em que e como foi gasto o dinheiro. E hoje, senhores, nós temos uma matriz de financiamento, podemos dizer, praticamente pública, seja R\$4,9 bilhões, seja R\$6 bilhões. Não estou dizendo qual é a empregabilidade desse recurso; o que eu estou dizendo é que é um recurso público. E a obrigatoriedade de prestar conta é uma obrigatoriedade que não é infraconstitucional, não; ela é constitucional. Ela está no art. 5º e está no art. 37, onde se dispõe que o cidadão tem todo o



direito de saber como está sendo feito o uso do recurso público.

E, aí, eu vou aproveitar esta oportunidade, Senador, para, talvez, tirar uma dúvida que é muito recorrente. E o senhor fala com muita propriedade quando diz que nós somos campeões no que diz respeito à tecnologia, à contabilidade avançada, ao IFRS, que permite que a gente consiga entender uma contabilidade feita na França, como permite que uma contabilidade feita no Brasil seja entendida pelos interessados de outros países. Mas existe algo que precisa ser colocado com uma distinção, até uma distinção conceitual: o TSE não fiscaliza a contabilidade; o TSE fiscaliza eleições; o TSE faz a fiscalização eleitoral.

O que eu quero dizer com isso? Eu quero dizer que, da mesma forma que, em tese – e digo “em tese”, tomo a liberdade de fazê-lo –, a Receita Federal não fiscaliza a contabilidade. Contabilidade é um instituto independente, absolutamente primordial para a evolução da nação, para as empresas. E, aí, nós fazemos a contabilidade de várias empresas, e, muitas vezes, os sistemas fiscalizatórios se utilizam dessa contabilidade para os seus fins arrecadatórios. Mas uma coisa nada tem a ver com a outra.

Então, é importante que se diga que eu não sei, Senador, senhoras e senhores, quem o Estado brasileiro vai eleger para fiscalizar os R\$4,9 bilhões ou os R\$6 bilhões. Eu não sei! Hoje, entendo que seja o Tribunal Superior Eleitoral. Mas seja ele, o TSE, seja o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público Eleitoral, o Federal, enfim, não sei quem é que o Estado elegerá para esse feito, mas o que nós temos que ver é que ferramentas que possibilitem essa fiscalização precisam ser dados a essas instituições.

E eu acho – e aí eu não estou aqui, nem tenho procuração do Tribunal Superior Eleitoral, porque eu acabei de tecer diversos problemas que nós enfrentamos nessa realidade, é óbvio que isso tem que ser dito –, eu penso que o Tribunal Superior Eleitoral tem feito um trabalho, dentro das suas limitações, inclusive orçamentárias, louvável. E, seja quem for, tem que ter recursos para isso.

E aí eu gostaria – tomando a liberdade mais uma vez, Senador, e agradecendo de novo por esta oportunidade –, eu queria tocar em três pontos que estão, para não ficar falando genericamente, na norma que o senhor está propondo, certo?

Então, vamos começar pela questão dos extratos bancários. Ora, quando alguém vira para um contador, ou para um advogado que esteja tratando dessa temática, e fala assim, “Olha, você não vai precisar mais fazer isso ou aquilo; isso será feito por um terceiro”, isso é para ser aplaudido, é maravilhoso isso.

Ocorre que eu fico a me perguntar sobre essa obrigatoriedade de os bancos enviarem para o Tribunal Superior Eleitoral – e aí coloco isso com muita humildade, Senador, no sentido de a gente tentar debater o tema, certo? Eu fico a me perguntar se nós estamos terceirizando essa obrigação, que já estava prevista em norma, diga-se, já estava prevista – não é nesse PL somente; esse PL faz uma repetição desse conteúdo normativo. Eu me pergunto: quem é o responsável por prestar contas? É o partido ou o banco? Quem é o responsável por prestar contas? É o candidato ou o banco? E se o banco for inadimplente nessa obrigação, como temos visto vários bancos inadimplentes, aí eu pergunto: nós vamos cruzar os braços? A sociedade vai ficar sem resposta se o banco for inadimplente? O TSE, ou seja quem for, vai punir o banco?

Então, este é um questionamento importante de ser visto porque essa obrigatoriedade já existe. Mas ela não se reflete necessariamente em facilidade; ela pode representar um prejuízo à prestação de contas, à transparência, integridade, à conformidade que todos nós esperamos, todos nós como cidadãos, inclusive.

Então, esse é um ponto que eu gostaria de levantar e já me colocando à disposição de V. Exa. para que a gente possa com a nossa *expertise*, com o nosso grupo de trabalho tentar contribuir.

Mais um ponto seria a possibilidade de nós usarmos vários programas para fazermos a prestação de contas. E aí eu me remeto mais uma vez à confusão. Veja: hoje, nós temos um sistema de arrecadação de Imposto de Renda da Pessoa Física – somente para citar como exemplo – que talvez seja um dos mais



desenvolvidos do mundo contemporâneo: que é o sistema da Receita Federal.

Muito bem. Eu como cidadão posso usar qualquer programa para cuidar das minhas finanças.

(Soa a campanha.)

O SR. HAROLDO SANTOS FILHO – Pois não!

Agora, se eu uso um programa para cuidar das minhas finanças, mas não informo à Receita os detalhes que eles precisam usar como lastro fiscalizatório, eu me pergunto: como é que a Receita vai fiscalizar?

E aí eu tenho o seguinte ponto: as empresas, todas as empresas, essas de cuja contabilidade altamente avançada nós nos orgulhamos... É verdade, nós temos milhares de *softwares* de contabilidade no Brasil, e eu posso usar, pela liberdade econômica e por estar num país livre, o *software* que eu quiser desde que respeite as premissas básicas e basilares que me permitam ter a tecnologia associada à confiabilidade.

(Soa a campanha.)

O SR. HAROLDO SANTOS FILHO – Ora, só que eu não posso ficar só com o meu *software*. Eu tenho que pegar as informações e passar por um sistema da Receita Federal, de sorte que a máquina, em primeiro lugar – e depois o homem –, possa avaliar e fiscalizar.

Eu fico a me perguntar – aí não é uma pergunta retórica, é uma pergunta à qual eu queria ouvir respostas –: como o Tribunal Superior Eleitoral ou qualquer outro órgão que o Estado brasileiro eleja para essa finalidade importantíssima vai fiscalizar, se eu não tiver um SPCA ou um SPCE? É a pergunta que eu me faço e que não quer calar. Temos como solucionar isso? Claro! E nós nos colocamos aqui para isso. O que nós não podemos é tapar o sol com a peneira. As condições de fiscalização precisam ser dadas; senão, nós vamos estar brincando, e eu sei que o caso aqui não é esse.

Por fim, Senador, eu queria, em primeira mão, dizer que o Conselho Federal de Contabilidade tem se debruçado no desenvolvimento das normas brasileiras de contabilidade aplicadas a eleições e partidos. Isso vai ser um divisor de águas, porque, hoje, a contabilidade vem sendo empregada de forma subsidiária, o que não é bom para ninguém: não é bom para o partido, não é bom para o candidato, não é bom para ninguém. Eu digo que, muito embora isso ainda não esteja entregue, o senhor vai ser o primeiro a receber essa norma. E eu gostaria que o senhor, por gentileza, pensasse na possibilidade de inserir neste PL 700 a referência – inclusive, o projeto da Deputada Margarete Coelho também fez isso – de que a fiscalização se baseará nas normas brasileiras de contabilidade eleitoral e partidária que estão sendo emanadas e emitidas pelo órgão competente, que é o Conselho Federal de Contabilidade.

São três informações basicamente. Tem vários pontos que nós podemos debater, e acho que seria uma pretensão absurda entender que vamos exaurir o tema aqui. Muito pelo contrário, é um tema pujante, importante.

Mais uma vez, eu parablenizo V. Exa., que sempre foi um grande companheiro da classe contábil brasileira, muito respeitado por isso.

Eu queria agradecer, mais uma vez, a oportunidade e queria continuar sendo usado e abusado, no melhor sentido da palavra, para que a gente possa, pelo Conselho Federal de Contabilidade, continuar a dar essas contribuições.

O mais importante, para finalizar mesmo, é que nós sempre estaremos num cabo de guerra entre aqueles que vão achar que, de um lado, há excessos – eu sou um que acha que há excessos – e aqueles que acham que não, que é preciso ter mais rigor, porque o recurso é público. O Conselho Federal de Contabilidade vai ficar do lado sempre da sociedade, que precisa ter transparência, integridade e conformidade com o uso do recurso público.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Haroldo.

Quero aqui só esclarecer que o Conselho Federal de Contabilidade é uma autarquia que fiscaliza a profissão, não é nenhum sindicato que defende interesses de contadores; é uma instituição que fiscaliza. E quero aproveitar para dizer que é uma das mais atuantes e muito rigorosa com seus contadores.

Aproveitando a fala do Haroldo, eu quero também dizer, como contador que fui, exercendo a profissão durante muitos anos, que o Brasil é campeão na arrecadação, inclusive agora – podem pegar todos os meses passados; mesmo na pandemia, o Brasil bate recorde de arrecadação, mês passado, mês atrasado –, porque nós temos, talvez, há muitos anos, o melhor sistema de arrecadação, que é muito fiscalizado. Agora, o Brasil não tem nenhum controle – nada! – das aplicações dos recursos públicos. Zero, zero de controle! Nós temos um orçamento de 150 bilhões da saúde que não tem controle nenhum. Nós temos 150 bilhões na educação que não tem controle nenhum. Então, vamos cobrar isso, não é?

Agora, nós estamos no século XXI. Nós estamos no momento da inteligência artificial. Já aprovamos aqui projetos sobre isso. Não tem sentido continuar cobrando carimbo. Se você tem inteligência e tem os órgãos... E nós fornecemos os contadores escravos do Governo, que trabalham de graça para o Governo há anos e que não têm nenhum privilégio, como os advogados, por exemplo, que sempre tiveram a salinha deles, que têm que assinar tudo, sempre tiveram, e com muita competência – estou aqui exaltando a Ordem dos Advogados do Brasil, que sempre foi muito respeitada. Agora, quanto aos contadores, que são aqueles que fazem tudo para o governo estadual, municipal e federal, não têm tido nenhum respeito e atenção com esses profissionais, que trabalham quase que 24 horas por dia para atender às exigências do Governo e não são remunerados por isso. Muito pelo contrário: são punidos. A empresa não quer saber: se tem uma multa, a culpa é do contador. Sempre é assim. E, por isso, nós vamos derrubar o veto da questão dos contadores.

E eu quero chamar a atenção, Marcelo, para o movimento... O seu movimento é específico para a questão da transparência partidária. A gente precisa fortalecer a transparência dos gastos públicos. E eu fico indignado.... Durante anos e anos, eu sempre exigi que os meus clientes todos pagassem os impostos corretamente, fossem muito transparentes. E, quando você entra depois na área pública, você vê o descaso que é o da aplicação pública, em que você tem que pagar de novo por uma educação, se quiser uma educação de qualidade; em que você tem que fazer um plano de saúde, se você quiser realmente ser atendido e não morrer nas filas dos hospitais; em que você tem que contratar agora segurança privada, porque falta... Aqui em Brasília, nós temos a metade do que deveríamos ter em 2009 de contingente policial. Então, essa é a realidade. Agora temos que cobrar isso.

Eu quero dizer, como contador, aqui ao lado do representante do nosso Conselho Federal de Contabilidade, que, em momento algum, nós estamos apresentando qualquer projeto para não ter transparência ou exatamente para simplificar, para que o contribuinte não tenha acesso às informações. O que nós não queremos é pegar o mesmo documento que nós já apresentamos em três momentos e ter que fazer de novo a mesma coisa, tendo alguém do TSE para dizer, como aqui na sala foi dito... E vou dar alguns exemplos do que foi dito aqui de partido político: ele, como Presidente, viajou para um evento em São Paulo; teve um evento estadual que pediu que ele participasse, e ele tem a obrigação de participar; aí ele adiou a passagem, o que custa – se você vai às agências, isso custa, você tem que pagar –; aí vem um técnico do TSE e diz que ele não pode fazer isso. E as contas do partido dele estão sujeitas a serem reprovadas, nas manchetes dos jornais, por isso.

Esta audiência obrigatoriamente teria que ter aqui.... Não foi feita esta audiência de brincadeira para que o TSE optasse em vir ou não. Será que o Senado vai ter que convocar alguém para vir aqui?



Não é a primeira vez que a gente fala sobre isto. Há 10 anos, 15 anos, estamos trabalhando nisso. E eu sofri muito com esse sisteminha aí, que sequer fechava débito com crédito.

Concedo a palavra à Sra. Edilene Lobo, advogada, professora, Doutora em Direito Eleitoral e Processo Civil.

Por favor, Edilene. Está liberado aí.

A SRA. EDILENE LOBO (Para exposição de convidado. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu cumprimento todos e todas na sua pessoa.

Agradeço o convite.

Já lhes peço desculpas, porque terei que concluir e me retirar, considerando que eu tenho uma viagem agendada e, logo, tenho que embarcar.

Muito obrigada pelas considerações.

Senador, senhoras, senhores, eu quero destacar a importância do debate, do diálogo, para que nós possamos avançar na construção de consensos. Esta audiência dá um exemplo importante nessa direção. Portanto, Senador, meus cumprimentos, Senado da República, meus cumprimentos, pela iniciativa.

Sobre o projeto, debrucei-me, li com atenção, compartilhei com os meus alunos e alunas na universidade. Nós queremos, inclusive, enviar de modo organizado essa intervenção.

Falo também como advogada que atua no Tribunal Superior Eleitoral e nos Tribunais Regionais Eleitorais, no tema prestação de contas e direito eleitoral.

Aqui, Presidente, permita-me já começar no que o projeto me pareceu indicar. Parece que a minha contribuição ficará mesmo localizada em apenas dois pontos, já que me parece que todos e todas que se manifestaram – e espero que as próximas pessoas que vierem aqui tragam mais contribuições – já fizeram intervenções muito pertinentes nos outros temas. Então, eu vou ficar em duas considerações: sobre o assunto *software*, uso de outros *softwares*, e sobre a natureza da prestação de contas, de jurisdicional para administrativa.

Antes, eu queria pontuar o que me pareceu ser a orientação deste projeto. Parece-me que a ideia, aqui, é que essa relevância, esse destaque das agremiações partidárias para a democracia brasileira saia do discurso; é o reconhecimento da importância, da validade, da contribuição dos partidos para a democracia não só durante as eleições. Precisamos lembrar que os partidos são importantes figuras no controle concentrado de constitucionalidade, na proteção dos direitos coletivos, com a legitimação para as ações coletivas, como o mandado de segurança, o mandado de injunção, as ações coletivas civis em geral. Portanto, parece-me que o projeto principia por registrar aquilo que a Constituição estampa com muita riqueza.

Ela, a Constituição, precisa ser aplicada na prática. A Constituição tem que sair das gavetas. A Constituição tem que sair da memória e chegar ao plano da vida prática no que diz respeito à prestação de contas dos partidos políticos.

Por isso, quando eu leio a redação deste projeto, dizendo que há que se darem os reais motivos para efetuar uma glosa numa prestação de contas, eu correlaciono imediatamente esse trecho do projeto ao dever de fundamentação das decisões, particularmente as judiciais, inciso IX do art. 93 da Constituição.

Quando vejo também na exposição de motivos a fixação de que não se pode julgar contas do passado com base na jurisprudência do presente, eu consigo identificar imediatamente a busca, o respeito pelo princípio da segurança jurídica, da confiança, da não anterioridade da lei, como é regra – é princípio constitucional a não anterioridade para prejudicar, por exemplo.

Vejo que o projeto, a rigor, pretende remarcar aquilo que a Constituição já estabelece para o processo judicial e, em especial, o processo judicial que envolve o controle das contas dos partidos políticos. Portanto, ao reafirmar o texto legal, o projeto faz questão de consignar aqui um lembrete – e é lamentável que se



precise lembrar – da Constituição brasileira no discurso de aplicação das regras legais, particularmente no controle de contas.

Outro aspecto importante a se ressaltar é que de fato não se pode pretender vulneração do princípio constitucional da autonomia partidária. E não significa esse princípio qualquer desrespeito a outra função muito importante da Justiça Eleitoral que é o controle público, bem fundamentado, seguro e sem preterições ou preferências, das contas partidárias. Aqui também é o desejo deste projeto reafirmar o princípio da impessoalidade e da imparcialidade no julgamento das contas.

É claro também, noto aqui, que o projeto deseja que não se façam juízos preconcebidos, afastados de legalidade mínima, porque, afinal de contas, o Estado é democrático de direito. Não se pode pretender a orientação de decisões judiciais com base em opiniões e, muitas vezes, opiniões preconcebidas, opiniões que desprezem ou desrespeitem na prática, digo eu, essas importantes instituições da democracia no Brasil.

O projeto parece-me aqui ainda, Presidente, senhoras e senhores, ressaltar que é preciso manter a harmonia entre estas duas grandes instituições da democracia: a Justiça Eleitoral e os partidos políticos. Prezar pela não demonização das atividades políticas, porque essência de um mundo democrático, e lutar contra a demonização dos partidos é também lutar para que a Justiça Eleitoral não seja atacada quando ela organiza os pleitos no Brasil.

O projeto traz mais convergências, parece-me, do que divergências.

É verdade que este projeto apresentado ao Senado se faz no momento em que também está no Senado o Código Eleitoral, aquele projeto que veio da Câmara e que precisa de apreciação nesta Casa. Portanto, Presidente, muito oportuna a sua sugestão, a sua proposta, que aqui debatemos, e valerá que, junto com ela, acelere-se a apreciação do Código Eleitoral. Então, com essa introdução, eu vou aos dois pontos centrais.

A possibilidade do uso de *softwares* me parece aqui que, necessariamente, não revela um problema para a Justiça Eleitoral. Nós estamos de acordo com que a Justiça Eleitoral pode e deve apresentar aqueles elementos para facilitar a prestação de contas. A ideia deve ser esta: desburocratizar para facilitar; e não o contrário: impor obstáculos inúteis.

Então, naquela concepção de que seja possível utilizar outros *softwares* que não os da Justiça Eleitoral, parece-me aqui que uma solução factível, razoável e possível – considerando inclusive que a Justiça Eleitoral brasileira detém grandes especialistas em inteligência artificial – é oportunizar a migração de dados dos *softwares* utilizados livremente pelos partidos para a prestação de contas. Não é, pura e simplesmente, a supressão dos sistemas eletrônicos da Justiça Eleitoral, que ela própria reconhece, passa por alguns problemas, como é o caso do SPCA. É a coadjuvação entre sistemas eletrônicos. Então, poderia se pensar em estabelecer requisitos para usar a base que esses *softwares* privados propiciam, para que eles cheguem, de modo mais rápido, aos sistemas da Justiça Eleitoral.

Hoje, o que ocorre, Presidente – o Presidente Carlos Siqueira pôde dizer e os outros que me antecederam igualmente –, hoje, o trabalho braçal dos profissionais da contabilidade é uma coisa absurda, porque, depois de lançados os dados nos seus próprios *softwares*, eles precisam copiar e migrar, manualmente, para o sistema da Justiça Eleitoral. Há um desperdício de energia. Há, com certeza, uma prática antieconômica. Por isso que refletir sobre a conjugação de facilidades do mundo digital para que *softwares* variados conversem, popularmente dizendo, com aqueles sistemas da Justiça Eleitoral me parece que pode facilitar, inclusive, o controle público sobre esses dados.

E a propósito da transparência – cumprimentando o senhor que se manifestou um pouco antes –, transparência não pode ser só uma palavra também, não é? É preciso que se ofereçam condições à sociedade de acessar os dados, compreendê-los e interpretá-los. Quando nós falamos de mundo digital – e o PJe é um desses grandes sistemas do mundo digital –, nós precisamos lembrar da imensa exclusão de



pessoas do mundo digital, quase 50% da população brasileira.

Transparência não pode ser uma palavra para esconder opacidade. Por isso que mais do que contas em um computador ou em um sistema da Justiça Eleitoral, é preciso ter cidadãos e cidadãs preparados para exercer a cidadania, compreender que dados são esses, o que é que se faz em seu nome e dar utilidade a esse tipo de informação. Então, cumprimentando o Dr. Marcelo e exortando que o seu trabalho se estenda, é fundamental nós falarmos em educação digital e inclusão digital para um mundo mais transparente, um mundo mais democrático.

Quanto à segunda questão...

Sim, antes de concluir essa primeira parte, em resumo, parece-me aqui que nessa primeira parte do projeto, exigindo fundamentação de decisão, exigindo que os argumentos apresentados sejam explicados, vedando que se façam repetições de atos, colocando instituições bancárias, por exemplo, que já são obrigadas a enviar informações eletrônicas à Justiça Eleitoral, colocando essas instituições para que o dinheiro que elas recebem, claro, porque isso não é de graça, seja bem utilizado nesse aspecto aqui, quando falamos das prestações de contas partidárias.

Há problemas nos extratos bancários que são da conta das instituições bancárias, e não das instituições partidárias. Então, se já há esse trânsito livre de dados entre bancos e Justiça Eleitoral, parece-me haver razão em dispensar a repetição do ato. Não é que o banco presta conta, não, ele só envia a informação num prazo estabelecido, informação essa que ele já tem que enviar ao longo do manejo dos recursos para a Justiça Eleitoral. Então, nesse ponto, também não me parecer haver nenhum problema de possibilidades e até de facilidades para as instituições bancárias.

O projeto quer dizer mesmo algo que eu acho que deve ser prezado: o punitivista, assim como o pessimista, é preguiçoso. E nós precisamos romper a concepção punitivista, nós precisamos romper a concepção pessimista e resgatar de verdade os discursos em homenagem aos partidos políticos para que eles, de fato, sejam vistos como instituições essenciais que são, não só para uma eleição, mas para a vida pública em geral.

O segundo ponto, Presidente, já me encaminhando para o que me chamou mais atenção, envolve a natureza da prestação de contas. Antes de 2009, já se afirmava prestação de contas com natureza administrativa e, com a reforma daquele ano, reafirmou-se, modificando, portanto, o que a lei estabelecia para dizer... Na verdade, o que a lei estabelecia não claramente, o que a jurisprudência eleitoral afirmava, e transferiu-se, portanto, a partir da reforma de 2009, com todas as letras para o texto legal que a prestação de contas tem natureza jurisdicional.

E qual é a diferença entre um campo e outro? Não é que no campo administrativo não se opere a prescrição, não é que no campo administrativo não se afirme que, após cinco anos, sem exame da prestação de contas, não há mais o que se debater, o que se discutir, não é por isso. É porque no âmbito jurisdicional se reafirma, a partir do texto constitucional, que há que se garantir ampla defesa, contraditório e mais que nada, o processo garantia como possibilidade de argumentação e de recurso às instâncias que podem revisar as decisões judiciais.

Então, parece-me que, Presidente, Senador Izalci, neste ponto, merece uma reflexão um pouco mais detida, transferir a natureza de jurisdicional para a administrativa pode diminuir o valor dessa principiologia constitucional aplicável ao processo de prestação de contas. Portanto, trabalhando o processo a partir da Constituição como garantia de argumentação, mantém a natureza jurisdicional das contas, reafirma o que me parece ser o intento, o objetivo desse projeto, que é dizer para o órgão controlador que ele tem uma função essencial, sem sombra de dúvida, que ele tem uma função importante, regida pela lei, e que, como tal, precisa ser desenvolvida, e que a partir da Constituição, respeitando os princípios aplicáveis aos partidos, o juízo de controle seja desempenhado e que a fundamentação exauriente de decisões judiciais



não seja uma quimera, que, para condenar, se deem as justas razões. Portanto, eu penso que pode haver uma contradição, com todo o respeito, entre o que objetiva o projeto e a alteração da natureza do processo de prestação de contas.

Então, senhoras e senhores, Sr. Presidente, eu, certamente, enviarei, se o senhor me permitir, essas anotações para os registros. Tentei abreviá-las aqui, considerando o adiantado da hora, e, desde já, peço desculpas, agradeço e me coloco à disposição de V. Exas.

Muitíssimo obrigada e muito sucesso nessa atuação no Parlamento nacional.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, advogada e professora, pela aula. Agradeço muito a contribuição. Com certeza, queremos toda a contribuição e o material que V. Sa. dispuser aqui para o Senado. Esse é o objetivo, de fato.

O que eu disse, inclusive, no início, e quero aqui lembrar, foi que, lamentavelmente, neste país, se condena a política. Eu já exerci diversas atividades profissionais – professor, contador, auditor, juiz do Tribunal do Trabalho, Deputado Distrital, secretário, tudo isso –, mas não tem nenhuma atividade mais nobre do que a política. A política muda a vida das pessoas, transforma a vida das pessoas e depende, evidentemente, do eleitor. E, lamentavelmente, esse tipo de prestação de contas, por mais burocrática que seja, quando se fala em político, em partidos, as pessoas já são condenadas somente pelo fato de alguém questionar alguma coisa, porque as empresas, o cidadão comum não disputa voto. E aqui, agora com *fake news*, com esse tipo de coisa, a gente acaba sendo penalizado por isso.

Então, quero aqui reforçar toda hora que o objetivo desse projeto é exatamente desburocratizar, fazer com que se respeite a Constituição e que, evidentemente, uma canetada de uma resolução não possa mudar aquilo que foi aprovado aqui no Congresso Nacional. O papel de legislar é do Congresso. Então, é por isso que a gente recebe com muito carinho as contribuições. Esta sessão temática aqui não é só para dizer que tem um projeto tramitando; é exatamente para debater e aperfeiçoar, porque o projeto não é para nós aqui, mas para toda a sociedade.

Agradeço, mais uma vez, e passo a palavra ao Sr. Ângelo Ferraro, advogado do Partido dos Trabalhadores. (*Pausa.*)

Está contemplado?

Sr. Thiago Boverio, advogado do Partido Social Democrático (PSD), que é o último inscrito; aliás, convidado.

O SR. THIAGO FERNANDES BOVERIO (Para exposição de convidado.) – Sr. Presidente, muito boa tarde! Agradeço o convite à V. Exa., assim como a oportunidade de contribuir com os trabalhos. Boa tarde a todos e a todas!

Excelência, tal como fez a Dra. Edilene, eu gostaria aqui de fazer uma defesa do projeto, porque nós temos lido por aí críticas sem fundamento, porque o tema é um tabu hoje em dia. Então, pelo simples fato de ter um projeto, já há uma crítica.

Eu li sobre a natureza das prestações de contas, tal como disse a Dra. Edilene, em que V. Exa. consignou alteração de judicial para administrativo. Qual é a importância, qual é o detalhe disso? Na prática, eu explico. Os críticos não resumem, não dizem a razão de ser. Na prática, o que é importante, principalmente para a transparência da prestação de contas? Hoje se estabeleceu no tribunal juntada de documentos novos para comprovação: não se pode mais fazer depois das alegações finais. Por quê? Porque é judicial, tem um rito; e eu concordo, tem um rito que tem de ser obedecido, o processo tem que terminar. Qual é a diferença para um processo de natureza administrativa? O partido tem a possibilidade de explicar a transparência dessas contas até o final. Os técnicos querem um documento? Tudo bem, vamos entregar, entrego. "Comprove aquele outro documento." "Comprovo aqui." Então, se exaure a oportunidade de o partido, principalmente o diretório nacional, que só tem uma instância para comprovar



as contas, só tem uma instância, só do TSE... É muito importante, faço a defesa...

Parabéns a V. Exa. por consignar essa alteração sobre a natureza das contas! Isso aumenta a transparência, isso aumenta a efetividade da prestação de contas. É muito importante isso, e tem que ser debatida a sua crítica, tem que ter esse debate também com aqueles que querem questionar.

Ressalto também, Excelência, esta oportunidade aqui de abrir sobre questões técnicas – e eu ouvi todos aqui, acho que se estão exaurindo praticamente essas questões técnicas –, mas é muito importante falar dessas questões jurídicas que estão no escopo desse projeto de V. Exa. É muito importante trazer aqui que não só tecnicamente, mas juridicamente, será aperfeiçoado. Precisamos, Excelência, de segurança jurídica, segurança jurídica na prestação de contas!

Faço um apanhado do que foi falado aqui. Por exemplo, disse o Dr. Gustavo Kanffer que, em um ano, a resolução traz lá algumas rubricas no seu plano de contas do TSE, como, por exemplo, gasto com mulher. Está lá: aluguel, "x"; departamento de pessoal, "y".

Isso está no plano de contas do TSE daquele ano. No ano seguinte, muda-se a resolução de prestação de contas. Não pode mais. E aquela conta é rejeitada, e manda devolver dinheiro. Um pouco do que falou o Gustavo, um pouco do que falou a Dra. Edilene.

Então, o debate, Excelência, está aberto. Infelizmente não pudemos aqui contar com a participação do órgão técnico do tribunal.

E eu apenas discordo dum ponto. O Dr. Haroldo disse que a batalha será eterna, mais ou menos isso, desculpa se não for esse o termo certo. Mas eu acredito que não. Eu acho que este momento inicia um processo de diálogo, e a gente pode achar um denominador comum. É para isso que serve este momento. Estamos aqui de peito aberto, os partidos, os contadores, o Senado Federal. Estamos aqui de peito aberto para chegarmos a um consenso. Não pode, Dr. Haroldo, essa guerra continuar, não, não é? E eu tenho convicção de que esse é o primeiro passo, um passo muito importante, esse projeto de V. Exa., de a gente achar um denominador comum.

E também a participação aqui do Dr. Issa, do Transparência Partidária, muito importante também, porque ele traz alguns questionamentos que reforçam a nossa tese de transparência. É que ele disse o exemplo "ah, mas pelo projeto, só se podem apresentar os documentos que estão na lei". Relatório, por exemplo, não está na lei, não pode apresentar. Não, o que tem que fazer, numa prestação de contas, é comprovar que aquele dinheiro serviu para pagar um serviço, um produto que foi utilizado de forma fundamentada e necessária ao partido.

O exemplo que o Presidente Siqueira deu, sobre as divisórias. Então, pelo fato de ser alugado, não se pode organizar lá dentro o escritório? Não se pode dar efetividade aos prestadores de serviço? Ora, é anacrônico, Excelência. É anacrônico. Vamos aperfeiçoar, vamos debater.

Então, eu agradeço a oportunidade. Parabéns pela iniciativa e agradeço o privilégio de contribuir, ainda que modestamente. Muito obrigado e boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado.

Eu, por um equívoco aqui, tem ainda o nosso representante do MDB, Gilberto de Loyola, também advogado.

O SR. GILBERTO DE LOYOLA (Para exposição de convidado.) – Bom, boa tarde a todos. Presidente Izalci, para mim é uma honra representar aqui o MDB, não é?

O nosso Tesoureiro é o Senador Marcelo Castro, sempre atuante também nas discussões que envolvem matéria eleitoral. O nosso Presidente, o Deputado Baleia Rossi, tem trabalhado de forma muito ostensiva para, de fato, contribuir com a melhoria desse processo.

Pegando aqui o final da fala do Dr. Bovério, acerca do que o Dr. Haroldo colocou, eu concordo, viu,



Bovério? Porque, na minha perspectiva, não somos nós contra eles. Na verdade, é o exercício, de fato, de instituições importantíssimas para o Estado democrático de direito.

Agora, fato é que da forma como está hoje a fiscalização de contas partidárias, a gente precisa avançar.

E não tenho dúvida de que o projeto que o senhor apresentou e que chamou para o início desse debate é fundamental.

Não vou entrar na minúcia, mas há exemplos que ilustram muito bem essa problemática. Vou trazer aqui um caso específico do MDB. Não sei se os outros partidos tiveram na mesma proporção. O Dr. Haroldo, como contador e trabalhando nessa questão da elaboração das normas brasileiras de contabilidade, com finalidade específica para a regra eleitoral, é importantíssimo.

O caso é o seguinte. O MDB, como todos os partidos, recebe fundo partidário, com a obrigação de aplicar 5% da regra de financiamento ou de promoção de políticas de inclusão da mulher. Objetivamente, o Diretório Nacional recebe 100% do fundo partidário. Mas os senhores sabem que a lei também exige que o estatuto do partido estabeleça critérios de distribuição desses recursos para os seus diretórios estaduais. Pois bem, o MDB tem essa regra e é um dos partidos que mais pulverizam recursos do fundo com a sua base. Então, ao receber os 100% o partido, pela interpretação da Justiça Eleitoral, tem que aplicar 5% sobre os 100%. Então, ali, já fiz um decote desse valor, mas o partido não tem como receita 100% do fundo partidário, uma vez que ele distribui parte desse recurso. Se a gente tomar como base 50% da distribuição, eu tenho ali uma obrigação, pela interpretação mais lógica da norma, de aplicar esse valor de 50% do proporcional no âmbito nacional; os outros 50% ficariam a cargo dos estados. E isso é exigido deles.

Pois bem, dentro dessa problemática, o MDB foi punido. Não, o MDB não cumpriu a obrigação em relação às mulheres. Ora, ele cumpriu. Acerca dos 50% que administrou aplicou e comprovou essa aplicação com alguns problemas, a exemplo da questão do pagamento de funcionários para dar suporte administrativo para a Secretaria da Mulher. Isso gerou uma multa para o partido de R\$10 milhões. Como é que fica a imagem do partido? Isso precisa ser clarificado. Agora a gente tem uma emenda constitucional que veio e falou: olha, teve aqui um equívoco e precisamos ajustar essa questão. Mas não podem ser, hoje, fatos que se remetem ao ano de 2010.

Vou dar um outro exemplo acerca da forma de fiscalização. Quem está militando, administrando finanças, comete erros. Vou pegar o caso do MDB porque desse eu tenho conhecimento. O partido pagou o IPVA e o IPTU com recursos do fundo partidário. Uma falha. De fato, ele goza de imunidade tributária. É até dispensado de fazer esse pagamento. Tomando posse disso, o partido instruiu um procedimento administrativo para reaver os valores pagos de forma irregular junto ao órgão competente. Isso foi deferido, os valores foram revertidos de volta ao partido; porém, a mácula foi mantida pela Justiça Eleitoral. Ora, não foi pago irregularmente, foi um vício, uma falha, um erro de procedimento, e foi resolvido. Mas a punição está lá com a obrigatoriedade de se fazer a devolução de recursos. Eu me pergunto, Presidente Izalci: qual a lógica? O princípio é punir? Aqui não tiro o mérito do exercício da função do órgão técnico, do TSE.

É importantíssimo. Porém, se a gente não colocar hoje isso de forma mais objetiva na norma, essas máculas atrapalham demais a imagem do partido. Não só do partido, mas de todos os partidos.

Então, nesse sentido, Presidente, o MDB se dispõe também a se apresentar para esse debate, contribuir também com sugestões.

Por fim, eu me associo aqui à fala também do CFC e de outros colegas acerca, na nossa perspectiva, da importância de se ter o sistema para se poder padronizar esses dados. No entanto, esse sistema, de fato, precisa viabilizar uma melhor operacionalização. E isso é simples de se fazer. Eu sei que o SPCA, hoje, por exemplo, já faz importação de parte desses dados, mas é preciso importar tudo.



E vou aqui voltar um pouco no tempo, o Kanffer já até destacou isso aqui, a gente teve um sistema chamado S... O sistema de prestação de contas partidárias, lá em 2004 e 2006. Naquele sistema, a gente atuou, como contador, de forma ostensiva para mostrar que, de fato, não funcionava. E aí, de fato, foi em cima, no dia de apresentar as contas, que ele foi suspenso. E ali abriu-se o debate para se estabelecer um sistema administrativo.

Hoje, a contabilidade já não está no âmbito mais da Justiça Eleitoral e o SPCA foi criado nesse contexto. Eu me lembro, na reunião, e isso é outro ponto que seria importante, no passado, nós tínhamos reuniões mais constantes com o TSE para debater essas questões. Isso também foi abolido, uma vez que se instituiu o processo jurisdicional. Então, falaram: sobre matéria de prestação de contas, discute-se nos autos do processo. Não tem mais diálogo. E foi nessa oportunidade que surgiu ali a ideia do SPCA, inclusive com sugestões nossas inicialmente.

E é o que a gente deixa aqui, Presidente, como sugestão, de se retomar esse diálogo e aproximar, para poder construir essa convergência, para que cada um cumpra o seu papel de forma eficiente e atenda os anseios que a sociedade pede.

Eram essas as contribuições.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Bem, agradeço a participação de todos. É evidente que o nosso objetivo aqui era já debater o projeto, receber aqui contribuições para aperfeiçoá-lo.

Nós, no sistema semipresencial, alguns aspectos, alguns projetos importantes, a gente tem votado diretamente no Plenário e essa matéria, em princípio, nós a colocaríamos para votação imediata, porque todos os Senadores sabem da minha dedicação e conhecimento de causa disso, e estão aí todas as falas nesse sentido, mas achei por bem, evidentemente, antes de colocá-la em votação, que fizéssemos um debate.

Então, o que eu lamento, mais uma vez, porque já tentei, por diversas, inclusive como Deputado, foi exatamente esse entendimento. É evidente que estou fazendo aqui em nome do Senado Federal. Queremos que o TSE se apresente para o debate. Não tem nenhuma dificuldade. Aqui a gente vota no convencimento. Ninguém vota nada aqui goela abaixo, uma proposta de qualquer um, porque é Senador ou porque é Deputado. A gente vota aqui no argumento. Você tem que convencer as pessoas e convencer também os Parlamentares de que a medida é correta. E essa convicção nós temos há muitos anos.

O que eu esperava é que o TSE viesse para o debate. E ainda não estou fechando o canal, muito pelo contrário. Espero que, amanhã, segunda-feira, terça-feira, ele se apresente para que a gente possa, como foi dito aqui, até criar um grupo de trabalho. Mas algumas coisas são imediatas. Não dá para ficar esperando, com os partidos sendo penalizados, como foi dito aqui, R\$10 milhões... Qual é o objetivo da fiscalização do país? É mais uma orientação ou é arrecadação? Porque o que a gente percebe nas atitudes, não só do TSE, mas também da fiscalização, da própria Receita Federal...

Eu tenho aqui essa punição aos contadores, que se refere ainda a 2009, que era um disquete entregue na Caixa Econômica Federal, num procedimento que era controlado pelo INSS e que, depois, foi assumido pela Receita Federal, que foi assumindo essas atribuições do INSS, e, agora, quem paga a conta... E, mesmo assim, embora o manual da Caixa dissesse que não tinha multa, a Receita Federal manda a multa para todo mundo para não prescrever. E, aí, o contador que se vire. Aí, depois, ainda alguém vai dizer que tem um impacto de R\$15 bilhões, algo que nunca vi na minha vida. Mas não tem ninguém para chegar e mostrar: "Está aqui, ó".

E é por isso que eu gostaria que o TSE também viesse para o debate, para discutir as coisas concretamente, no mundo real. Mas eu acho que a fiscalização deveria ser orientativa, no sentido de que,



antes de punir qualquer um, qualquer cidadão, qualquer empresa... E acabei de receber uma homenagem agora da Confederação Nacional do Comércio, exatamente porque quem gera emprego, quem paga impostos neste país são as empresas. E as pessoas acham que é crime as empresas obterem lucros; elas não olham o investimento. E, lamentavelmente, a educação não prepara também os jovens para serem empreendedores. Então, a gente tem uma série de coisas que têm que ser discutidas na base do convencimento, não é metendo a caneta e mandando multa para todo mundo.

Então, eu espero que a gente possa receber as contribuições que foram colocadas aqui. Espero que, após o conhecimento do Presidente do Senado, o TSE compareça para buscar aqui um entendimento, porque quem legisla é o Parlamento, é o Congresso Nacional; não é uma resolução. E nós não podemos, em nenhuma instância, ter alguém que normatiza, fiscaliza, multa e executa – não dá! Isso é um princípio básico, não é?

Bem, cumprida a finalidade desta sessão semipresencial de debates temáticos, a Presidência declara o seu encerramento.

Obrigado a todos pela presença.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 55 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 1.051, de 2022, do Senador Rodrigo Cunha, que *confere ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu*

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 9/5/2022 a 13/5/2022.



Comunicação





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício Nº 006/2022/BLPRD

Brasília, 04 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Composição do BLPRD.

*4 publicações
em 05/05/22
J. Roberto Leite*

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos e nos termos do Artigo 61 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos que o Partido Socialista Brasileiro (PSB) passa a compor, a partir desta data, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (BLPRD).

Senadora **Zenaide Maia**

Líder BLPRD

Senador **Dário Berger**

Líder do PSB



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1EE83C300044E



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E115259400450CE8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Indicações





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 24, DE 2022

Sugere à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

INDICAÇÃO Nº , DE 2022

Sugere à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



Com amparo no art. 224, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhado à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sugestão para que empreenda a regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código do Consumidor, e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a tornar efetivos os direitos previstos nesses dispositivos.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição de 1988, o Brasil tem caminhado em direção ao reconhecimento da igualdade de direitos das pessoas com deficiência. Já caminhamos bastante, mas ainda falta muito. Exemplo fácil de se ver é a situação dessas pessoas quanto ao acesso a informações simples ligadas ao consumo de bens. Preços, prazos, marcas e outras informações estão plenamente disponíveis, nas prateleiras dos estabelecimentos comerciais, para as pessoas sem dificuldades de acesso. Contudo, para as pessoas com deficiência visual, auditiva ou mesmo de locomoção, a obtenção de tais



informações é uma odisséia. O parágrafo único do art. 6º do Código do Consumidor diz, com toda a clareza, que

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....
III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
.....

Parágrafo único. A informação de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ser acessível à pessoa com deficiência, **observado o disposto em regulamento.**

No mesmo sentido, o art. 69 da Lei Brasileira de Inclusão pede regulamentação semelhante. Trata-se, como vemos, de matéria já consensuada e posta em vigor, mas que ainda carece de gestos finais e decisivos. Do ponto de vista das pessoas com deficiência *há a lei, mas não há o direito.*

Cumpre, ainda, ressaltar que a acessibilidade é princípio universal consagrado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Conforme dispõe o Artigo 9 (Acessibilidade):

1. *A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a: (...) b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.*

São estas as razões, de constrangedora clareza, pelas quais fazemos a indicação de regulamentação do disposto no parágrafo único do art.



3

6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código do Consumidor) e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 25, DE 2022

Sugere ao Ministro da Economia e à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que adotem as medidas cabíveis com vistas a adequar os editais de seleção do Banco do Brasil S.A. aos direitos das pessoas com deficiência.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

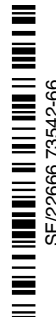
INDICAÇÃO Nº , DE 2022

Sugere ao Ministro da Economia e à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que adotem as medidas cabíveis com vistas a adequar os editais de seleção do Banco do Brasil S.A. aos direitos das pessoas com deficiência.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Economia e da Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a adoção das medidas cabíveis com vistas a adequar os presentes e futuros editais de seleção do Banco do Brasil S.A. aos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no tocante às regras editalícias que determinam a eliminação do candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo por perícia médica e, em razão da deficiência, se incompatibilizar com o exercício das atividades próprias do cargo; bem como adequar a reserva de vagas para candidatos com deficiência e a convocação destes de acordo com o que disciplina o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o conceito de pessoa com deficiência constante do edital, conforme o paradigma cristalizado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2021, o Banco do Brasil S.A. publicou edital de seleção para o cargo de escriturário. Algumas cláusulas chamaram a atenção, pois se chocam contra os direitos das pessoas com deficiência.



SF/22666.73542-66



De acordo com a primeira delas, o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo pela perícia médica e, em razão da deficiência, se incompatibilizar com o exercício das atividades próprias do cargo, será eliminado da seleção.

Tal regra é, a um só tempo, inconstitucional, ilegal e imoral. Eventual incompatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo ou emprego postulado não pode ser aferida *in abstracto*, mas sim durante o exercício de suas atividades profissionais, e depois que a Administração Pública lhe oferecer adequadas condições de trabalho, por meio de recursos de acessibilidade e de adaptações razoáveis promovidas no ambiente laboral.

Portanto, a regra mencionada fere a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Tais diplomas proíbem a restrição ao trabalho da pessoa com deficiência em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena (art. 34, § 3º da LBI), e garantem que adaptações razoáveis sejam feitas para pessoas com deficiência do local de trabalho (art. 27, I da Convenção).

Vale destacar que a recusa no fornecimento de acessibilidade, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas é definida no art. 4º, § 1º, da LBI como ato discriminatório e excludente, que fere o direito da pessoa com deficiência à igualdade de oportunidades. Do mesmo modo, o inciso II, art. 8º da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, considera crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência.

Além disso, o mencionado edital desviou-se de normas éticas ao privar indivíduos de oportunidades de trabalho com base, exclusivamente, em seus impedimentos pessoais, desconsiderando critérios relacionados ao mérito e à responsabilidade social da tomadora do serviço. Se a sociedade democrática deseja ser inclusiva, mas discrimina as pessoas com base na sua deficiência, compete a quem exclui, e não a quem é discriminado, derrubar as barreiras.

Outra cláusula problemática se refere à reserva de vagas para as pessoas com deficiência. Como o Banco do Brasil é uma sociedade de



economia mista, a admissão de empregados públicos deve observar, a par das normas aplicáveis aos certames públicos, a reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 1991, ou seja, 5% do total de cargos do Banco do Brasil devem ser ocupados por pessoas com deficiência, tendo em vista que seu quadro de pessoal supera o número de mil empregados. Portanto, o cálculo das vagas reservadas para os candidatos com deficiência deve considerar o total de empregados do Banco do Brasil e a necessidade de manter a proporção estabelecida pela Lei nº 8.213, de 1991.

No mesmo sentido, citamos a cláusula que disciplina a ordem de convocação dos candidatos aprovados, não lhes reconhecendo prioridade, que também não se coaduna com o aludido art. 93.

Por fim, o próprio conceito de pessoa com deficiência constante do edital carece de atualização de acordo com os parâmetros atuais instituídos pela Convenção e pela Lei Brasileira de Inclusão. Relembremos que são pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Dessa forma, violam as normas de hierarquia superior já referidas as cláusulas do edital que restringem a qualificação de pessoas com deficiência às categorias previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Por tal motivo, indicamos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Economia e da Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a adoção das medidas cabíveis com vistas a adequar os editais de seleção do Banco do Brasil S.A aos direitos das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



SF/22666.73542-66



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 6033, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

05 de Maio de 2022



2



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 6.033, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos*.

Relator: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 6.033, de 2019, de autoria do Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, que *institui incentivos fiscais para operações com produtos sem lactose e produtos orgânicos*.

A Proposição é composta de sete artigos.

O art. 1º estabelece o objetivo da futura lei como sendo a instituição de incentivos fiscais para a produção de produtos sem lactose e produtos orgânicos.

O art. 2º, por seu turno, determina que serão isentos do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os produtores rurais que produzam produtos sem lactose e produtos orgânicos.

O art. 3º estabelece que ficarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados o desembaraço aduaneiro e a saída do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial de máquinas agrícolas importadas ou adquiridas por produtor rural que produza os produtos sem lactose e produtos orgânicos.



2³

O art. 4º isenta do Imposto de Importação a importação de máquinas agrícolas realizada por produtor rural que produza produtos orgânicos.

O art. 5º estabelece condições para enquadramento dos produtos sem lactose e produtos orgânicos para fins de benefício da futura lei.

O art. 6º estabelece as condições para isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural para produtores orgânicos.

Por fim, o art. 7º do PL estatui a cláusula de vigência.

O Autor justifica que o objetivo da Proposição é desonerar os insumos necessários para produção de produtos sem lactose e de produtos orgânicos, com fim de tornar mais barata sua produção, reduzir seus preços e ampliar o conjunto de pessoas aptas a ter acesso a esses produtos.

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

No prazo regimental, de 21/11/2019 a 27/11/2019, não foram apresentadas emendas ao PL perante a CRA.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre política de investimentos e financiamentos agropecuários e tributação da atividade rural, nos termos dos incisos X e XI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Como não se trata de análise em caráter terminativo, cabe à Comissão, nesta ocasião, manifestar-se sobre o mérito da Proposição. Por oportuno, registramos que não vemos óbices de constitucionalidade no projeto, já que a matéria é da competência desta Casa, em conformidade com os incisos I e V do art. 24 da Carta Magna, que tratam da competência da União para legislar sobre direito tributário e produção e consumo, respectivamente.

lt2022-00945



Assim, à CAE, caberá, oportunamente, a análise terminativa da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mesmo do mérito, sendo que se a medida implicar renúncia de receitas, a Proposição deverá ser ajustada para contar com estimativa de seu impacto fiscal, conforme inteligência dos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

De acordo com o site do Conselho Brasileiro da Produção Orgânica e Sustentável (ORGANIS), os Estados Unidos da América (EUA) representam o maior mercado de orgânicos do mundo e têm atingido faturamento significativo. No ano de 2017, segundo a *Organic Trade Association*, o valor desse faturamento atingiu a marca de US\$ 50 bilhões.

O mercado brasileiro de orgânicos tem se desenvolvido fortemente também e faturou, em 2018, cerca de R\$ 4 bilhões, resultado 20% maior do que o registrado no ano anterior, segundo dados da Organis. O segmento aumentou sua área em 204 mil hectares nos últimos dez anos, totalizando 1,1 milhão de hectares.

Mesmo com a importância do setor no mundo e o esforço dos produtores brasileiros, entre os motivos para 85% da população não consumir orgânicos, o mais determinante é o preço do produto, que ainda pesa nos orçamentos familiares e que precisa de atenção dos formuladores de políticas públicas brasileiros.

Aliado a esse problema, destacamos que o ilustre autor da Proposição, Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO, ressalta que o Projeto pretende combater a carência de consumo de fruta ou hortaliça no País. Conforme dado apresentado, cerca de 75% dos brasileiros NÃO consomem a quantidade mínima de fruta ou hortaliça por dia recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Dadas as condições e potenciais agrícolas do País, esse fato é alarmante e deve igualmente ser corrigido.

À luz dos fatos apresentados, entendemos que as isenções do Imposto sobre a Renda, Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural podem incentivar a produção de produtos orgânicos, bem como de produtos sem lactose, e contribuir para fomentar a produção no País e também para reduzir o preço dos produtos, dando condições para que sejam atendidos os padrões internacionais desejados de consumo de frutas e hortaliças.



4⁵

Assim, ante o mérito da Proposição, e com a convicção que a medida irá fomentar a agropecuária nacional, o PL nº 6.033, de 2019, merece ser aprovado, restando as análises complementares da Proposição à CAE.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela *aprovação* do PL nº 6.033, de 2019, na forma proposta.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



lt2022-00945





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA**Data:** 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Jader Barbalho (MDB)	1. VAGO
Luiz Carlos do Carmo (PSC)	2. Rose de Freitas (MDB) Presente
Dário Berger (PSB)	3. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Esperidião Amin (PP) Presente
Kátia Abreu (PP)	5. Mailza Gomes (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Soraya Thronicke (UNIÃO) Presente	1. VAGO
Lasier Martins (PODEMOS)	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Elmano Férrer (PP)
Roberto Rocha (PTB) Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Carlos Fávaro (PSD) Presente	1. Irajá (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Wellington Fagundes (PL) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos	2. Chico Rodrigues (UNIÃO)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates (PT)	1. Zenaide Maia (PROS)
Paulo Rocha (PT)	2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Cid Gomes (PDT)
VAGO	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA**Data:** 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Mecias de Jesus

Angelo Coronel



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 6033/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

05 de Maio de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 3475, de 2021, do Senador Mecias de Jesus, que Autoriza a liquidação ou o parcelamento de dívidas de produtores rurais administradas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Carlos Fávaro

05 de Maio de 2022



2

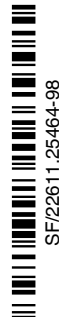
1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 3.475, de 2021, do Senador Mecias de Jesus, que *autoriza a liquidação ou o parcelamento de dívidas de produtores rurais administradas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e dá outras providências.*



SF/22611.25464-98

Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 3.475, de 2021, de autoria do Senador MECIAS DE JESUS, que *autoriza a liquidação ou o parcelamento de dívidas de produtores rurais administradas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e dá outras providências.*

O PL nº 3.475, de 2021, é composto de seis artigos.

O art. 1º discrimina o objetivo da futura lei: autorizar a liquidação ou o parcelamento de dívidas de produtores rurais, vencidas ou vincendas até 31 de dezembro de 2022, administradas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em seguida, o art. 2º estabelece as condições para que os débitos de dívidas de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, administrados

lt2022-02639





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

pelo Ibama, possam ser pagos, em até sessenta meses, para propriedades de até quatro módulos fiscais.

O art. 3º trata do requerimento do parcelamento e das características da consolidação dos débitos a ser renegociados pelo sujeito passivo da renegociação.

O art. 4º estabelece, entre outros, os critérios para hipótese de rescisão do parcelamento, com o cancelamento dos benefícios concedidos, para substituição de responsável pelos pagamentos dos débitos, para quitação de pagamento de saldo remanescente, para confissão irrevogável e irretratável dos débitos pelo sujeito passivo.

O art. 5º, por seu turno, determina que os parcelamentos requeridos não dependem de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, e, no caso de débito inscrito em dívida ativa, abrangerão inclusive os encargos legais que forem devidos.

Por fim, o art. 6º estatui a cláusula de vigência.

O Autor justifica o Projeto de Lei afirmando que a proposta irá estimular os pequenos produtores rurais a liquidar seus débitos, sem que haja incidência de valores exorbitantes de multas e que, em decorrência, ocorrerá o retorno do acesso desses produtores rurais ao crédito rural, o que contribuirá para a retomada do crescimento econômico do país.

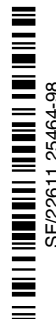
O PL foi distribuído à CRA e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso XVII e XXI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CRA se manifestar sobre proposições que tratem de políticas de apoio às pequenas e médias

lt2022-02639



SF/22611.25464-98





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

propriedades rurais e de outros assuntos correlatos. Por não se tratar de matéria terminativa, cumpre-nos, nesta ocasião, apresentação da análise de mérito do PL nº 3.475, de 2021.

O Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, reconheceu o estado de calamidade pública e autorizou o Poder Executivo a tomar todas as medidas necessárias para enfrentar a complexa crise do coronavírus (SARS-Cov-2).

O contexto socioeconômico, como todos sabem, era de altíssima gravidade, com paralisação da produção, da indústria e do comércio no país devido à necessidade de quarentena social e às severas fiscalizações por autoridades sanitárias. Em decorrência, reconheceu-se que a pandemia mundial de Covid-19 causou prejuízos significativos no Brasil e no mundo, especialmente em vários setores produtivos rurais.

De acordo com o PL, poderão ser pagos ou parcelados, em até sessenta meses os débitos, administrados pelo Ibama, de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, que detenham propriedades de até quatro módulos fiscais.

Em síntese, os débitos renegociados poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma: a) à vista, com redução de 100% dos encargos moratórios, de ofício e de multas e do encargo legal; b) parcelados em até 60 prestações mensais, com redução de 75% das multas de mora e de ofício e das isoladas; de 50% dos juros de mora e de 50% sobre o valor do encargo legal.

Entendemos que a pandemia acirrou a difícil situação dos produtores rurais com pendências financeiras com o Ibama, que receberam multas irreais e enfrentam encargos impagáveis, que tornam os produtores de boa-fé reféns de uma situação insustentável, sem a possibilidade de quitação de suas pendências financeiras e, de outra parte, sem condições de acesso ao crédito rural, instrumento fundamental para a produção agropecuária.

Nesse sentido, reconhecemos que é alvissareira a iniciativa do Senador MECIAS DE JESUS, de propor a renegociação de dívidas de



SF/22611.25464-98





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

pequenos produtores rurais perante ao Ibama, para não só resolver parte do passivo desses importantes agentes econômicos, mas também para reinseri-los no mercado de crédito, o que proporcionará enormes ganhos econômicos para o Brasil.

III – VOTO

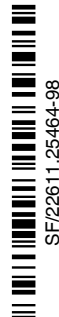
Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do PL nº 3.475, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SENADOR CARLOS FÁVARO



SF/22611.25464-98

lt2022-02639





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Jader Barbalho (MDB)	1. VAGO
Luiz Carlos do Carmo (PSC)	2. Rose de Freitas (MDB) Presente
Dário Berger (PSB)	3. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Esperidião Amin (PP) Presente
Kátia Abreu (PP)	5. Mailza Gomes (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Soraya Thronicke (UNIÃO) Presente	1. VAGO
Lasier Martins (PODEMOS)	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Elmano Férrer (PP)
Roberto Rocha (PTB) Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Carlos Fávaro (PSD) Presente	1. Irajá (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Wellington Fagundes (PL) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos	2. Chico Rodrigues (UNIÃO)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates (PT)	1. Zenaide Maia (PROS)
Paulo Rocha (PT)	2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Cid Gomes (PDT)
VAGO	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA**Data:** 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Mecias de Jesus

Angelo Coronel



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3475/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

05 de Maio de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares para mitigar os impactos socioeconômicos da seca e das enchentes que incidem sobre o país desde o ano de 2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz

RELATOR: Senador Rodrigo Cunha

05 de Maio de 2022



2

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2022, do Senador Jaques Wagner e outros, *que dispõe sobre medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares para mitigar os impactos socioeconômicos da seca e das enchentes que incidem sobre o país desde o ano de 2021, e dá outras providências.*



SF/22269.60841-47

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 14, de 2022, de autoria do Senador Jaques Wagner e de outros, com a ementa em epígrafe. O projeto é composto de cinco artigos.

O art. 1º reproduz a ementa e esclarece que os beneficiários são agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais, suas cooperativas e associações, localizados em municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade, em 2021 e 2022, em razão de secas ou enchentes.

O art. 2º autoriza, por opção do beneficiário, a prorrogação, para um ano após a última prestação, do vencimento das parcelas vencidas ou vincendas em 2021 e 2022, referentes às operações de crédito contratadas por agricultores familiares, nos termos do art. 1º.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Os §§ 1º, 2º, 5º e 6º do art. 2º definem os termos da prorrogação. A liquidação das parcelas prorrogadas será feita com desconto de 80% sobre o valor total, como bônus de adimplência. Até o fim de 2022, ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais, a cobrança judicial em curso e o prazo de prescrição da dívida abrangida pela lei. A prorrogação não impede a contratação de novas operações de crédito rural. Não são beneficiados os agricultores protegidos pelo seguro rural.

Já os §§ 3º e 4º do art. 2º estabelecem que os custos com a prorrogação serão assumidos pelos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quando as operações tiverem sido realizadas com recursos dos respectivos fundos. Nos demais casos, os custos correrão à conta de dotações orçamentárias das Operações Oficiais de Crédito.

O art. 3º autoriza a repactuação do estoque de dívidas, mesmo inadimplidas e lançadas em prejuízo, remanescentes de renegociação motivadas por sinistros de produção, decorrentes de eventos climáticos extremos, ocorridos de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2020, que levaram à decretação de situação de emergência, nos municípios de localização dos estabelecimentos sinistrados.

Os §§ 1º e 2º do art. 3º estabelecem que a repactuação observará as condições estabelecidas no art. 2º, mas com desconto de 95% para liquidação plena até 31 de dezembro de 2022.

O art. 4º determina a criação, pelo Conselho Monetário Nacional, de linha de crédito rural, de caráter emergencial, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), destinado ao custeio e investimento de atividades relacionadas à produção de alimentos básicos pelos agricultores familiares que se enquadrarem no disposto no art. 1º.

O § 1º do art. 4º estabelece as condições da linha de crédito: taxa de juros efetiva de 0%; prazo de vencimento não inferior a dez anos, com até cinco anos de carência; prazo de contratação até 31 de dezembro; limite de R\$ 40 mil por beneficiário; fonte nos recursos controlados e não



SF/22269.60841-47





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

controlados do crédito rural; risco dos Fundos Constitucionais, no caso das operações relaxadas com recursos desses fundos, e da União, nos demais casos.

Os §§ 2º e 3º do art. 4º, por fim, preveem que até 30% do crédito concedido poderá ser destinado à manutenção familiar, podendo chegar a 40%, nos casos de perdas extremas geradas pelas enchentes, e que, sobre as parcelas liquidadas incidirá desconto de 30%.

Não foram apresentadas emendas ao PL nº 14, de 2022, no prazo regimental. Após a apreciação desta Comissão, a matéria seguirá para análise da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O PL nº 14, de 2022, não contém vícios de constitucionalidade. O assunto tratado está em conformidade com as competências da União para legislar sobre o tema (art. 23, VIII, da Constituição Federal - CF) e compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (*caput* do art. 48 da CF). O tema também não se submete à reserva de iniciativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, CF). Não se observa, tampouco, problemas de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

Vale destacar também que a proposição não promove aumento relevante de despesa ou diminuição de receita do Orçamento Geral da União (OGU) e atende aos preceitos das normas orçamentárias e fiscais em vigor.

A respeito do efeito sobre a despesa, há de fato previsão de dotação orçamentária para cobrir os custos da prorrogação prevista no art. 2º e da repactuação estabelecida no art. 3º. Entretanto, os potenciais beneficiários se restringem aos residentes em municípios alcançados por eventos climáticos que desarticularam a atividade econômica local. Seria também pouco realista esperar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelos agricultores atingidos por tais fenômenos.



SF/22269.60841-47





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Quanto ao mérito, é do conhecimento de todos os efeitos que os eventos climáticos têm causado sobre a atividade econômica e a situação social das localidades atingidas. Em situações como essa, é de se esperar do poder público o devido amparo a essas comunidades, até que possam recuperar sua capacidade de sustento. Um modo de apoiá-las é livrá-las dos compromissos financeiros assumidos, de tal modo que possam utilizar os recursos no atendimento de suas necessidades mais básicas e na reconstrução de suas vidas.

III – VOTO

Em razão do exposto, o meu voto é pela aprovação do PL nº 14, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA

Data: 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Jader Barbalho (MDB)	1. VAGO
Luiz Carlos do Carmo (PSC)	2. Rose de Freitas (MDB) Presente
Dário Berger (PSB)	3. VAGO
Luis Carlos Heinze (PP) Presente	4. Esperidião Amin (PP) Presente
Kátia Abreu (PP)	5. Mailza Gomes (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Soraya Thronicke (UNIÃO) Presente	1. VAGO
Lasier Martins (PODEMOS)	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Elmano Férrer (PP)
Roberto Rocha (PTB) Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO) Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Carlos Fávaro (PSD) Presente	1. Irajá (PSD)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Wellington Fagundes (PL) Presente	1. Zequinha Marinho (PL)
Jayme Campos	2. Chico Rodrigues (UNIÃO)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates (PT)	1. Zenaide Maia (PROS)
Paulo Rocha (PT)	2. Telmário Mota (PROS)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Acir Gurgacz (PDT) Presente	1. Cid Gomes (PDT)
VAGO	2. Weverton (PDT)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 8ª Reunião, Extraordinária, da CRA~~**Data:** 05 de maio de 2022 (quinta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Mecias de Jesus

Angelo Coronel



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 14/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO.

05 de Maio de 2022

Senador ACIR GURGACZ

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Prejudicialidade



Tendo em vista a aprovação da Mensagem nº 33, de 2019, de indicação do Senhor ANTÔNIO BARRA TORRES, para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Jarbas Barbosa da Silva Junior, fica prejudicada a Mensagem nº 117, de 2018.



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1136, DE 2022

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, - Código Civil, para disciplinar a guarda de animais de estimação em condomínios edilícios.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)

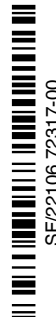




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, -
Código Civil, para disciplinar a guarda de animais
de estimação em condomínios edilícios.



SF/22106.72317-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1.335**.....

Parágrafo único. Observado o disposto no inciso IV do art. 1.336, os direitos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo abrangem a criação e a guarda de animal de estimação, respeitadas as seguintes condições:

- I – não oferecimento de risco aos demais moradores;
- II – cuidado com a saúde do animal e atendimento às normas de vigilância em saúde ambiental;
- III – higienização e limpeza dos locais eventualmente conspurcados pelo animal;
- IV – circulação em elevador de serviço, quando disponível;
- V – colocação de coleira com identificação do condômino responsável.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A domesticação de animais é um atributo da espécie humana que a acompanha desde tempos imemoriais. Essa convivência é mutuamente benéfica e contribui para o bem-estar de milhões de pessoas em todo o mundo.

A vida em espaços urbanos de alta densidade ou em condomínios edilícios naturalmente exige o cuidado de cada um com os vizinhos e demais moradores, de modo a se evitar incômodos e riscos à sua saúde e segurança. Essa exigência se reflete nos arts. 1.277 e 1.335 do Código Civil, que tratam dos direitos de vizinhança e das obrigações dos condôminos, respectivamente. Isso não justifica, no entanto, a proibição de guarda de animais de estimação em condomínios.

Apesar disso, são comuns os conflitos dessa natureza, que opõem condôminos entre si ou com o síndico do condomínio. O assunto foi julgado pelo STJ no Recurso Especial nº 1.783.076 – DF. De acordo com o tribunal:

3. Se a convenção não regular a matéria, o condômino pode criar animais em sua unidade autônoma, desde que não viole os deveres previstos nos arts. 1.336, IV, do CC/2002 e 19 da Lei nº 4.591/1964.

4. Se a convenção veda apenas a permanência de animais causadores de incômodos aos demais moradores, a norma condominial não apresenta, de plano, nenhuma ilegalidade.

5. Se a convenção proíbe a criação e a guarda de animais de quaisquer espécies, a restrição pode se revelar desarrazoada, haja vista determinados animais não apresentarem risco à incolumidade e à tranquilidade dos demais moradores e dos frequentadores ocasionais do condomínio.

Nas palavras do relator, Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva,

“(…) é verdade que a vida em condomínio impõe diversas restrições ao direito de uso das unidades autônomas com o intuito de possibilitar a convivência harmônica entre os moradores. Todavia, tais limitações podem ser apreciadas pelo Poder Judiciário sob o aspecto da legalidade e da necessidade do respeito à função social da propriedade (art. 5º, XXII, da Constituição Federal).



SF/22106.72317-00





No intuito de pacificar as relações condominiais, o presente projeto de lei incorpora ao Código Civil a jurisprudência citada, ao mesmo tempo em que especifica as condições a serem satisfeitas pelos condôminos que mantenham animais de estimação em suas unidades, com vistas a minimizar eventuais incômodos aos demais condôminos.

Contamos com o apoio de nossos pares para essa proposição, que contribuirá para a harmonia entre moradores de condomínios e para o bem-estar de milhões de brasileiros, decorrente da convivência com animais de estimação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- Lei nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964 - Lei do Condomínio; Lei de Incorporações; Lei de Incorporações Imobiliárias - 4591/64
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4591>
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1138, DE 2022

Dispõe sobre o exercício da profissão de influenciador social digital profissional.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (PL/TO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Dispõe sobre o exercício da profissão de influenciador social digital profissional.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de influenciador social digital em todo o território nacional, observado o disposto na presente Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se influenciador social digital profissional o trabalhador que, independentemente da designação que adota para a sua atividade, cria, edita e publica conteúdo autoral pela internet - na forma de meios audiovisuais, imagens ou textos - capaz de influenciar opiniões, comportamentos, manifestações e hábitos de consumo de sua audiência, além de se manifestar, com intuito informativo ou opinativo, sobre temas que julga relevantes e que busque auferir rendimento desta atividade.

§ 2º Não se incluem na categoria de influenciador social digital aqueles que criem, editem e publicam conteúdo autoral no âmbito ou sob responsabilidade de empresa jornalística, definida nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, ainda que divulgada exclusivamente pela internet.

Art. 2º É vedada ao influenciador social digital a divulgação de conteúdo que vise ou configure a perseguição ou discriminação de pessoas ou grupos por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, raciais ou étnicos, de gênero, de orientação sexual, de situação familiar, de condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.



SF/22555.13810-11

Art. 3º É dever do influenciador social digital respeitar, sob as penas da Lei:

I - o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem das pessoas;

II - o direito autoral e intelectual e de imagem em todas as suas formas;

III - os direitos das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros, povos indígenas e demais grupos étnicos e raciais, bem como dos demais grupos sociais, nos termos do art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O alcance social da internet não pode ser considerado mais uma novidade. Desde sua generalização, há cerca de vinte anos, todos já pudemos observar em primeira mão o impacto avassalador dos instrumentos *online* nas esferas econômica, social e política, que, sem sombra de dúvida, constituem o elemento mais profundamente caracterizador de nossa época.

Uma das inúmeras facetas desse fenômeno é a ascensão de atividades que sequer existiam antes da internet e que emergiram, justamente, em razão das possibilidades que emergiram da utilização dos meios telemáticos que agora estão ao alcance dos dedos de quase qualquer pessoa.

Uma dessas atividades é a de influenciador social digital, a pessoa que autonomamente produz conteúdo de entretenimento, informativo ou opinativo - ainda que não estritamente jornalístico e que o veicula por meio das inúmeras plataformas de conteúdo postas à sua disposição pela internet, como, por exemplo o *Facebook*, o *youTube* e o *TikTok*. O que começou, talvez como um passatempo, em pouco tempo se monetizou e passou a representar, para muitas pessoas, uma forma de atividade profissional, com possibilidade de grandes ganhos monetários.

Como a própria designação indica, essa atividade vem acompanhada da capacidade de influenciar as opiniões e comportamentos das pessoas que assistem ou acompanham esses influenciadores. Isso gera



uma grande responsabilidade. Por esse motivo, consideramos oportuna a regulamentação dessa profissão, de forma a estabelecer um marco legal adequado ao seu exercício.

Oferecemos, assim a presente proposição que estabelece um rol mínimo mas robusto de disposições referentes à essa recente profissão, de maneira a ressaltar suas obrigações sociais sem, contudo, representar uma censura ou uma barreira de entrada ao seu exercício.

A proposta foi inspirada pelo arquivado Projeto de Lei da Câmara nº 10.937, de 2018, do Deputado Eduardo da Fonte, que atualizamos e adaptamos à evolução das condições jurídicas e sociais e aos cânones da técnica legislativas adotados no Senado Federal. Além disso, tomamos o cuidado de excluir expressamente as atividades jornalísticas que poderiam ser confundidas com a do influenciador digital.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 972, de 17 de Outubro de 1969 - DEL-972-1969-10-17 - 972/69

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;972>

- art3





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1140, DE 2022

Altera os artigos 7º e 28, da Lei nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, para garantir a exploração de recursos minerais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera os artigos 7º e 28, da Lei nº 9.985, de 12 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, para garantir a exploração de recursos minerais em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

SF/22976.92264-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º**

§ 3º Nas unidades de uso sustentável, são admitidas, especialmente em florestas nacionais e estaduais, áreas de proteção ambiental (APA), áreas de relevante interesse ecológico (ARIEs) e nas áreas reservas de desenvolvimento sustentável (RDS) as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais, desde que atendido o disposto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 21 de agosto de 1981.” (NR)

“**Art. 28.** São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos, quando não previstos em Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

JUSTIFICAÇÃO

A proibição administrativa da exploração de recursos minerais vem criando um poder supraconstitucional aos técnicos do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, do Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e, em simetria constitucional, aos seus projetos nos Estados da federação, poderes que afrontam a nossa Carta Magna transformando administrativamente, e por via imprópria essas Unidades de Proteção de Uso Sustentável em verdadeiras e impenetráveis unidades de conservação de proteção integral. O que formalmente e de fato elas não o são.

É mister desse Senado da República, órgão político mais representativo da complexidade e pluralidade federativa, e, portanto, com ampla legitimidade e competência para o feito, proceder essas urgentes discussões para a tomada de decisão formal, social e política sobre a questão. Assisto, há três décadas, no meu Estado, o Amapá, e na Amazônia como um todo, que se construiu, além de nossas vontades, que somos seus reais habitantes e senhores, uma realidade que nos aflige: **LÁ O POVO ESTÁ NA POBREZA CONTEMPLANDO A NATUREZA E SUAS INCOMENSURÁVEIS RIQUEZAS.**

Ante a essa incontestada realidade, faz significativa e importante medida, tratar essa temática sensível e imprescindível às sociedades locais e planetária, cuja decisão não deve ficar adstrita aos gabinetes dos órgãos públicos (minerários ou ambientais), mas ser tomada através de procedimento legislativo que culmine com a edição de norma pelo Congresso Nacional.

Pela ordem dos novos tempos, há de se visitar regiões e ouvir especialistas para ampliação do conhecimento e adensamento do saber do legislador desse Senado da República.

O presente projeto de lei permitirá ao Estado as condições para exploração dos recursos minerais, que são de natureza locacional singular e rígida, de forma que sendo uma singularidade geológica não deve e não pode repousar a autorização de sua exploração, restrita a um simples e inocente



SF/22976.92264-05





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

conselho gestor de unidade de conservação ou se submeter ao risco monocrático de definição ou discricionariedade administrativa.

Assim, urge realinhar e conciliar nacionalmente, que o plano de manejo dessas unidades de conservação de uso sustentável, em especial a Floresta Nacional (FLONA) e a Floresta Estadual (FLOTA); Áreas de Proteção Ambiental (APA); Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIEs); e nas áreas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), submetam-se de forma objetiva a estabelecer com clareza constitucional uma norma congressional capaz de mitigar em escala nacional a insegurança jurídica, que é prejudicial aos dois bens em discussão (meio ambiente e mineração).

A mineração já, desde sua origem, uma atividade de risco onde antes de ter certeza da exploração de seus insumos, é preciso investir muito no risco que marca a pesquisa e prospecção geológica, hoje bancada pelas empresas privadas. De cada 100 investimentos na mineração apenas 10% caminham para o sucesso e exploração. Na outra mão, a Nação Brasileira não é um estado socialmente rico. É um produtor de pobreza urbana e rural que precisa ser combatida. O Estado que não conhece suas riquezas e seu subsolo não terá capacidade de defendê-lo.

Este é um debate sobre o direito posto que já se iniciou há dez anos atrás na Câmara dos Deputados, via o PL nº 5.722, de 2009, e que trago ao Senado para darmos prosseguimento a esse importante, estratégico e necessário tema, que agora está apenas começando, ou melhor, retomando-se. A sociedade espera de nós, ante a triste verdade de termos uma pobreza contemplando a grande riqueza amazônica, que desta vez sejamos mais precisos do que quando da edição da Lei nº 9.985, de 2000, para que as dúvidas insculpidas nessa indigitada norma mereçam a máxima do direito de que “a lei não tem palavras inúteis” possamos aprimorar normativamente a necessária à conservação ambiental ao pleno desenvolvimento, pois esses dois vetores uma vez harmonizados na lei com clareza produzem a segurança jurídica e desta vem o capital e seus benefícios.

Embora o tema seja de algum nível de complexidade, o Brasil precisa conhecer suas riquezas e, o Senado da República é Casa da Federação para ordenar formalmente essa questão, a possibilidade ou não, de se



SF/22976.92264-05





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

desenvolverem atividades de mineração no interior das unidades de conservação de uso sustentável (UCs) integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado pela Lei nº 9.985, de 2000.

Sobre essa temática há, inclusive, sérias divergências doutrinárias, jurisprudenciais e mesmo ideológicas/institucionais. E são essas divergências que produzem uma considerável singularidade de insegurança jurídica, que é prejudicial aos três bens em discussão (meio ambiente, mineração e sociedade) esse último, o maior bem de um “Estado Nação, Sem Mineração” nesse milênio não haverá estradas novas para o desenvolvimento do Brasil e bem-estar do seu povo.

Em razão do exposto, peço aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO
PSD-AP



SF/22976.92264-05



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art225_par1_inc1

- art225_par1_inc2

- art225_par1_inc3

- art225_par1_inc7

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>

- art10

- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985>

- art7

- art28



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 322, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, informações acerca dos valores dos incentivos fiscais anuais, por meio de dedução do Imposto de Renda, para doações de pessoas físicas e jurídicas durante toda a vigência do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), assim como estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada,



SF/22246.12233-38 (LexEdit)




SF/22246.12233-38 (LexEdit)

decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Restaura o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), de que trata a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios em prol de ações e serviços desses Programas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam restabelecidos, até 31 de dezembro de 2027, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), de que trata a Lei nº 12.715, de 2012, com todas as características e benefícios expressos nos seus arts. 1º a 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) foram instituídos em 2012, tendo sido facultada aos seus



incentivadores a dedução do imposto sobre a renda dos valores destinados aos Programas, dedução essa que, inicialmente, vigorou até o ano-calendário de 2015, para doações e patrocínios efetuados por pessoas físicas, e até o ano-calendário de 2016, para incentivos oferecidos por pessoas jurídicas. Em 2015, esse benefício foi prorrogado por meio da aprovação da Lei nº 13.169, de 6 de outubro daquele ano, e a possibilidade de dedução passou a vigorar até os anos calendários de 2020 (para pessoas físicas) e 2021 (para pessoas jurídicas).



SF/22246.12233-38 (LexEdit)

Em julho de 2020, o Ministério da Saúde (MS) editou a Portaria nº 1.848 MS, com normas sobre a suspensão da execução de projetos no âmbito dos dois Programas durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O art. 2º da Portaria previu que os projetos em execução no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD na data de sua publicação poderiam ser suspensos por impossibilidade ou inconveniência de continuidade da execução do projeto ocasionada em virtude de: medida de governo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal adotada para enfrentamento do Covid-19 (inciso I); ou outros fatores decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19 que tornassem a suspensão imperativa (inciso II).

Segundo o art. 3º, a suspensão seria adotada pela própria instituição executante, sob sua exclusiva responsabilidade, independentemente de prévia autorização por parte do Ministério da Saúde, observado o seguinte: a suspensão poderia ter início a partir do momento da configuração da impossibilidade ou inconveniência prevista no art. 2º, ainda que em data anterior à de publicação da Portaria (inciso I); a suspensão deveria ser encerrada imediatamente após a



00100.053740/2022-34
SF/22246.12233-38 (LexEdit)

cessação da causa de que tratam os incisos I e II do art. 2º; e a suspensão não poderia exceder a data de revogação da Espin em decorrência da covid-19.

Por fim, o art. 5º da Portaria previu que a suspensão da execução do projeto poderia demandar repactuação dos cronogramas de entrega, prorrogação da data de encerramento do projeto ou alteração de outros aspectos originalmente firmados junto ao Ministério da Saúde. O § 3º do mesmo artigo estabeleceu as regras para o caso de a alteração de plano de trabalho demandar a prorrogação da data de encerramento do projeto e o § 4º esclareceu que essa prorrogação não ensejaria a alteração do Termo de Compromisso. Como se depreende da aprovação dessa Portaria pelo Ministério da Saúde, a pandemia de covid-19, entre inúmeras outras repercussões negativas, também acarretou interrupções em diferentes programas sanitários em áreas não relacionadas à assistência aos doentes infectados.

A despeito das restrições e dos problemas acarretados pela pandemia, o MS editou a Portaria nº 571, de 15 de outubro de 2020 – que autorizou o início do prazo para apresentação, define os critérios de classificação, dispõe sobre a metodologia de distribuição de recursos entre os campos de atuação e estabelece a estimativa de valor máximo de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) no exercício de 2020 –, admitindo, no âmbito de ambos os Programas, a apresentação de projetos a serem protocolados no prazo máximo de 45 dias contados a partir da publicação da Portaria. Como isso ocorreu no dia 19 de outubro, o protocolo dos projetos precisaria ser feito até o dia 3 de dezembro de 2020.

Naquela ocasião, conforme os critérios e as regras de prioridade previstos na Portaria nº 571, de 2020, os projetos apresentados no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD, no exercício de 2020, deveriam possuir valores máximos



00100.053740/2022-34
SF/22246.12233-38 (LexEdit)

provisórios de R\$ 6.263.640,35 e R\$ 1.710.501,95, respectivamente, e seriam classificados de acordo com quesitos e respectivas pontuações de prioridade.

Infelizmente, a vigência dos benefícios fiscais que alimentam os programas acabou não sendo prorrogada, e os contribuintes deixaram de beneficiar-se das deduções a que faziam jus até o final de 2020, no caso de pessoas físicas, e 2021, para pessoas jurídicas.

Diferentemente de grande parte dos incentivos fiscais concedidos, durante a sua vigência, o Pronon e o Pronas/PCD, ainda que fortemente prejudicados pela pandemia, produziram ações com retorno importante para a sociedade, como programas que apoiaram iniciativas prioritárias e relevantes nas áreas de assistência oncológica e atendimento à saúde de pessoas com deficiência. Nesse contexto, propomos o seu restabelecimento até 2027.

Por essas razões, e tendo em vista que o restabelecimento da dedução do imposto sobre a renda dos incentivadores desses Programas por mais cinco anos será de grande importância para a assistência oncológica e o atendimento à saúde de pessoas com deficiência, contamos com o apoio dos nobres pares para o aprimoramento e a aprovação deste projeto de lei que apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

Sala das Sessões, 5 de maio de 2022.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 323, DE 2022

Homenagem de pesar pelo falecimento do professor Breno de Albuquerque Mello.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Breno Albuquerque de Mello, professor emérito da Universidade Federal de Pernambuco, bem como a apresentação de condolências a seus filhos e esposa.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Pernambuco e a ciência pernambucana contristam-se, neste momento, pelo falecimento do docente Breno de Albuquerque Mello, doutor em odontologia e professor pela Universidade Federal de Pernambuco. Ali, com maestria, exercia pesquisas e trabalhos relevantes e de alto impacto social. Pesarosa tal morte, o eminente professor deixa uma lacuna incontestada, incurável, tanto por sua obra, quanto pelas contribuições à ciência, e sobretudo, pelo seu caráter íntegro e valoroso

Sala das Sessões, 5 de maio de 2022.

Senador Humberto Costa

SF/22146.74121-57 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 179, DE 2022

Requer licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Londres, Reino Unido, de 23/06/2022 a 27/06/2022, a fim de participar como palestrante no evento " Brazil Fórum UK 2022 ", conforme Brazil Forum UK.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 67 e 68 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença de representação externa em ato ou solenidade de cunho internacional, nacional ou regional, com ônus para o Senado Federal, em Londres, Reino Unido, de 23/06/2022 a 27/06/2022, a fim de participar como palestrante no evento "**Brazil Fórum UK 2022**" , conforme Brazil Forum UK - convite.pdf em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 23/06/2022 a 27/06/2022, para desempenho desta representação.

JUSTIFICAÇÃO

O **Brazil Forum UK** é uma iniciativa criada e desenvolvida por estudantes brasileiros de graduação e pós-graduação no Reino Unido desde 2016. Em um ambiente livre, aberto e plural, o Fórum busca promover debates interdisciplinares entre membros da sociedade civil, da academia, do poder público e da iniciativa privada. Em 2022, o evento discutirá alternativas para os principais desafios do país em 10 painéis temáticos.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022.

Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0701.2022-PRESID

Brasília, 29 de abril de 2022



A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Eliziane Gama**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.044759/2022-90.

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com diárias e passagens, no evento “Brazil Forum UK 2022”, a ser realizado na cidade de Londres, no Reino Unido, no período de **24 a 26 de junho de 2022**, nos termos do Ofício nº 14/2022/GSEGAMA e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência

Página 3 de 4

Avulso do REQ 179/2022 - CDIR

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - http://www.senado.leg.br



De: Brazil Forum UK 2021 [mailto:contact@brazilforum.org]
Enviada em: domingo, 20 de março de 2022 06:43
Para: Sen. Eliziane Gama <sen.elizianegama@senado.leg.br>
Cc: Cleonia Elisabeth Santana <CLEONIA@senado.leg.br>
Assunto: Brazil Forum UK 2022 - Convite Painelista

SF/22175.61870-81 (LexEdit)

Prezada Eliziane Gama,

O Comitê Organizador do **Brazil Forum UK 2022** gostaria de cordialmente convidá-la a participar da sétima edição do evento, a realizar-se nos dias **24, 25 e 26 de junho, em Londres, Reino Unido**. Também esperamos contar com a sua presença no **coquetel de abertura que acontecerá na sexta-feira, dia 24 de junho**.

O **Brazil Forum UK** é uma iniciativa criada e desenvolvida por estudantes brasileiros de graduação e pós-graduação no Reino Unido desde 2016. Em um ambiente livre, aberto e plural, o Fórum busca promover debates interdisciplinares entre membros da sociedade civil, da academia, do poder público e da iniciativa privada.

Amanhã vai ser outro dia

Em 2022, o evento discutirá alternativas para os principais desafios do país em 10 painéis temáticos. Reconhecemos que tais desafios vão além das conjunturas política e econômica e somam-se à demanda global por modelos de desenvolvimento sustentáveis e inclusivos. Consideramos que a sua presença é indispensável para o enriquecimento das discussões no âmbito do painel:

‘Violência política: o que é e como combater?’

Cordialmente, solicitamos a confirmação de sua presença até sexta-feira, dia 25 de março de 2022.

Atenciosamente,
Comitê Organizador Brazil Forum UK 2022



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 179, de 2022, da Senadora Eliziane Gama, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar como Palestrante do evento “Brazil Fórum UK 2022”, na cidade de Londres, Reino Unido, no período de 23 a 27 de junho de 2022, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País de 22 a 27 de junho do corrente ano. (Ofício 0701.2022- PRESID.)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19

MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14

PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13

PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-7 / PROS-2

Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-9

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-7 / PSC-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Reguffe.	UNIÃO / DF
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/CIDADANIA/REDE - 6

PDT-4 / CIDADANIA-1 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PTB - 2

Fernando Collor.	AL
Roberto Rocha.	MA

PSB - 1

Dário Berger.	SC
-----------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/CIDADANIA/REDE.	6
PTB.	2
PSB.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Giordano** (MDB-SP)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Humberto Costa** (PT-PE)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Irajá** (PSD-TO)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (UNIÃO-DF)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,61) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (52) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (11) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,39,76) Líder do PL - 9 Carlos Portinho (40) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,12,39,76)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,83) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,82) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (89) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	PSB - 1 Líder Dário Berger - PSB (90)	Majoria Líder Renan Calheiros - MDB (53) Vice-Líder Kátia Abreu (73)
CIDADANIA - 1 Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86)		
REDE - 1 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		
Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)	Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,12,39,76)
Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA).
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD).
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019).
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019).
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE).
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n).
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n).
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA).
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN).
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT).
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado L'ider do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB).
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
62. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021).
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI).
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade.

Requerimento nº 90, de 2022

Número de membros: 7 titulares e 2 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 14/03/2022

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 12/05/2022

TITULARES	SUPLENTE
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	
Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾	

Notas:

- Em 22.02.2022, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Romário, Eduardo Girão, Esperidião Amin, Leila Barros e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Jean Paul Prates, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 24.02.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, para compor a comissão (Of. 03/2022-GLPL).
- Em 14.03.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário, Eduardo Girão e Carlos Portinho a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2022-CTEPETR).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)



11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)



3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski
Fabiane Pereira de Oliveira
Rogério Schietti Machado Cruz
Antonio Augusto Anastasia
Heleno Taveira Torres
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Fabiano Augusto Martins Silveira
Maurício de Oliveira Campos Júnior
Carlos Eduardo Frazão do Amaral
Gregório Assagra de Almeida
Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO ^(5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) ⁽¹⁾	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁾	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa
Valter Shuenquener de Araújo
Marcus Lívio Gomes
Bruno Dantas Nascimento
Júlio Cesar Vieira Gomes
Gustavo Binenbojm
Andre Jacques Luciano Uchôa Costa
Adriana Gomes Rego
Valter de Souza Lobato
Alexandre Aroeira Salles
Aristoteles de Queiroz Camara
Patricia Ferreira Baptista
Flávio Amaral Garcia
Caio César Farias Leônico
Maurício Zockun
Leonel Pereira Pittzer
Ricardo Soriano de Alencar

Secretário(a): Erika Leal Mello | **Secretários Adjuntos:** Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 4638



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).

2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.

3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).

4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva
Laura Schertel Ferreira Mendes
Ana de Oliveira Frazão
Bruno Ricardo Bioni
Danilo Cesar Maganhoto Doneda
Fabício de Mota Alves
Miriam Wimmer
Wederson Advincula Siquiera
Claudia Lima Marques
Juliano Souza de Albuquerque Maranhão
Thiago Luís Santos Sombra
Georges Abboud
Frederico Quadros D'Almeida
Victor Marcel Pinheiro
Estela Aranha
Clara Iglesias Keller
Mariana Giorgetti Valente
Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ^(7,10,13)	2. ^(7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ^(3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁴⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	1.
VAGO ^(6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | Secretária Adjunta: Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁶⁾	1. VAGO ^(56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(37,56)	2. VAGO ^(56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 3/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#)).
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(8,41)	4. VAGO ^(9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(51,53,54)	6. VAGO ^(55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(5,35)	3. VAGO ^(5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁴⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁶¹⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ^(59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴³⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴³⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,47,58,89,114,115,139)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Orioivisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6,84,100,120)
(7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145)	4. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,72,74,90,95,145)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
(7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	(14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,83,125,126,144)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovidio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioivisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioivisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).



108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).



143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).

145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,44)
Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(8,44)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,44,46)	5. VAGO ^(21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁹⁾	6. VAGO ⁽⁴⁸⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁴⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶³⁾	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(11,42)	5. VAGO ^(12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(55,57,64)	6. VAGO ^(19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(1,2,40,61,65) ^(1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,40)
	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁷⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁷⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁴⁷⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSEININD). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSEININD). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁵³⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁵⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. (2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSEININD). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (12,48)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(7,39)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(7,39)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(7,39)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁸⁾	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(14,39)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(11,47,52,56)	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁶⁾
VAGO ⁽⁴⁶⁾	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,24,36,45)
^(18,20)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) ^(3,40,43,57)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁴⁰⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴¹⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLI). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, o Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permutaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ^(10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(5,13,23,41)	3. VAGO ^(14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) ^(43,44)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽³⁹⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(7,35)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,32)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,15,20,37)
VAGO ^(3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,37,38,44,46)	1. VAGO ^(9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) ^(8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(8,32,44,48,50)	3. VAGO ^(13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁵⁾	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽⁴⁴⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,23,26,33)	1. Senador Irajá (PSD-TO) ^(1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,29,39)
VAGO ⁽²⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ^(9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ^(6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽⁴²⁾	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(8,38)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ^(8,38)
^(18,26)	3. VAGO ^(19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,3,36)	2. ^(2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽²²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(12,37,41)
VAGO ^(21,41,53)	2. VAGO ^(41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olimpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLIID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olimpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS	
DEM	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)	
PSD	
Senador Irajá (TO)	
PSDB	
VAGO	



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS	
REDE	
Senador	Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

